

BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XIX

Termos de Vereanças

Termos de Fianças



1.ª Parte

Termos de Vereanças
de Curityba

1747 - 1750



o illustrado patricio, Sr. Senador
marquês dos Santos homenagem do
Francisco Tejada.
Em 18 Abril 1926
Curitiba

«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.
«Capitanias Paulistas» — 1924..

Termos de Vereanças

ANNO DE 1747

Termo de enserram.^{to}

Ao primr.^o dia do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se juntaram os officiais da Cam.^a o Juiz Presidente Pedro Antonio Mor.^a e o veriador mais velho Antonio Martins Lx.^a e o veriador segundo João glz Teyxr.^a e o veriador tercero Fran.^{co} Ribr.^o da Silva e o procurador do Coms.^o Seb.^{am} Teyxeira de Azevedo estando todos juntos em corpo de Camera e auto de vereança ahi mandarão fazer este auto e termo de enserram.^{to} em que mandaram declarar que a ponte desta villa se achava feita na forma do mandado que para a fatura della desta Camera se passou como constou por informacam do Almotacel Manoel Borges de Sam Payo que nella fes visturia e diser estava na forma que foi mandada faser e que da mesma forma se achava feito o caminho na «Restinga dos Mariguís» que pasado para o Campo largo como constou por emformacam do procurador do Conselho que nelle fes vesturia e outrosim se achava tambem feito o caminho do «Arrayal Grande e Ponte do Rio grande» como constou por emformacam do veriador Joam Goncalves Teyxr.^a que no dito caminho asima e Ponte fes vesturia e tudo constar estar feito na forma dos mandados que para as ditas faturas se

mandaram faser e pasar e bem asim tambem se achava feito o caminho que vai desta villa para a «borda do campo» como constou por enformacam do vereador Ant.^o Martins Lx.^a que nella festuria de que de tudo mandaram faser este termo de enseramento que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão da Cam.^a que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyx.^a — Silva — Azevedo.

Termo de posse e juram.^{to} dado aos officiaes da Camr.^a que ham de servir nesta villa de Curitiba este anno de mil e sete centos e quarenta e sete e ao Juiz dos orphaos que ha de servir o Trienio que vem

Ao primr.^o dia do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde estavam os officiaes da Camr.^a o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e ahi deram elles officiaes da Camr.^a pose aos novos officiaes que hão de servir nesta villa o anno que vem de mil e sete centos e quarenta e sete o Juiz mais velho o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o Capp.^{am} Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Siqr.^a que foi eleito de barrete em falta e por se ter escuzado a Manoel dos Santos Lisboa e o Procurador do Coms.^o Amaro Fernandes e o Juiz de orphaos que ha de servir os tres annos que vem o Alferes Goncallo Soares Paiz aos quais o dito Juiz Pedro Antonio Moreira deu o Juram.^{to} dos Santos evangelhos em um livro delles em que cada hum de per sim pos sua mam direita sem embargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdr.^a mente servicem e exercetasem as ditas ocupacoens para que cada hum tinha sido eleito e elles em recebendo o dito juram.^{to} asim o prometeram faser e por verdade assignaram huns e outros e eu Joam de digo e não deram posse e juram.^{to} ao veriador segundo Joam Carvalho por se não achar na villa e andar ausente e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Cam.^a que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyx.^a — Silva — Azevedo — Miguel Roiz Ribas — Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes — Goncallo Soares Pais — Manoel Soares do Valle. — Ant.^o frz de Siqr.^a — Amaro frz da Costa.

Termo de veriança

Aos nove dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camei

e pasos do Concelho adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o capitam Miguei Rodrigues Ribas e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Siqr.^a e o procurador do Conselho Amaro Fernandes da Costa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam Peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos aos quais eu escrivão li o termo atraz de seus antecessores a fl.^s 113 athe 114 aq.^o responderam que dariam comprimento e a providencia que pudessem com a brevidade possivel e pello Procurador dizer que por horas se lhe não offerecia requerim.^{to} algum que fazer nem haver mais requerim.^{tos} de partes mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Valle — Siqr.^a — Costa.

Termo de veriança

Aos catorze dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera Juiz Prezidente o Cappitão Miguel Rodriguel Ribas e o veriador mais velho Monoel Soares do Valle e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Siqr.^a e o Procurador do Concelho Amaro Fernandes estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador do Com.^o dizer que por hora se lhe não offerecia requerim.^{to} algum mandarani faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Valle — Sequera — Costa.

Termo de veriança

Aos quinze dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o vereador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Seqr.^a e Francisco Ribeiro da Silva veriador que servio o anno passado que assistiu em lugar do vereador que sahio eleito para servir opresente anno Joam Carvalho da Acunpcam por este ainda não ter thomado juramento e o procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa estando

asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram todos os requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a ellegeram elles officiais da Camera para Alcaide della e seu termo digo para Alcaide desta villa e seu termo a Domingos do Prado Leme Asistente nesta villa por se terem emformado da sua capacidade e acharem ser sufficiente para a dita occupação e o Alcaide que servia Dominhos Pereyra Nunes ter feito seu requerim.^{to} por peticam aos officiais da Camr.^a seus antecessores o houvessem por escuzo da dita occupacam pela ter exercitado haver mais de tres annos e por direito dever ser escuzo e ter de faser huma viagem em que havia de gastar bastante tempo e ter m.^{ta} demora e elles officiais da Camera o empossaram logo ao dito novo elleito Domingos do Prado Leme na dita occupacam de Alcaide e deram por exzibido della ao dito Dom.^o Pereira Nunes e elle Juiz deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos ao dito Domingos do Prado Leme em hum Livro delles em que pos sua mão direita sobcargos do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servise a dita occupacam fassendo e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de sua Magestade que Deos guarde e goardase o segredo de Justica e obrase em tudo na forma de seu Regimento e elle em recebendo o dito juram.^{to} asim o prometeo de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camara no fim.

Na mesma Camera aremataram elles officiais da Camera a Fran.^o Baptista assistente nesta villa o officio de aferidor dos Padrons desta Cam.^a tanto de varas e covados como dos Alqueyres e meios alqr.^{es} coartas solomins meios solomins e mais medidas dos molhados que sam medida meia medida coartilho e meio coartilho e a metade de meio coartilho cujo officio arematou o dito Francisco Baptista por tempo de hum anno que comecou no primeiro dia do mes de Janr.^o do anno presente de mil e sete centos e quarenta e sete annos e hade findar no ultimo de Dezembro do mesmo anno. Por preco e coantia de seis mil e coatro centos reis para a renda desta Camr.^a que pagara em dous pagam.^{tos} a saber ametade no fim do meio anno e outra metade no fim do anno os quaes seobrigou apagar na sobredita manr.^a por sua pesoa e bens e para mais segurança apresentou por seu fiador e preccipal pagador a Antonio Fran.^o de Seqr.^a que na mesma forma seobrigou como fiador e de pe de Juizo a dita satisfaçam no cazo que o dito seu fiador a não saitsfaça e elles officiais da Camera o deram por emposado na dita occupação de fiador das ditas medidas de secos e mulhados como tambem das Ballanças e Marcos que tudo arematou na dita coantia e lhe entregaram os ditos padroins tanto das Ballancas e Marcos como os de secos e mulhados atraz declarados com demenuicam de huma coarta e hum solomim pellos não haver ainda

nesta Camera e elle Juiz lhe deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mam. direita sob cargo do coal lhe emcarregou que bem e verdadeiramente exercesse a dita occupação aferindo as medidas varas e covados peso e valanças e tudo o mais aos moradores bem e na verd.^a emform. que a Republica senam alegue prejuizo levando pellas afericoens o que he estillo e levarão seus antececores o que tudo elle recebendo o dito juramento asim o prometeu de faser e por verdade asigaram com elles os officiais da Camera e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Valle — Sequera — Silva — Costa — Fran.^o Bap.^{ta}
Ant.^o Fran.^o de Seqr.^a — D.^o do p.^{do} Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e hum dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quar.^{ta} e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a o Juiz Presidente o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o vereador mais velho Manoel Soares do Vaile e Fran.^o Ribeiro da Silva veriador mais novo que servio o anno passado o qual assistio por falta do veriador segundo que sabio em Pellouro para servir este anno Joam Carvalho da assumpcam e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Seqr.^a e o Procurador do Conselho Amaro fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferirão a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Em a qual vereança detreminaram faser vesturia na paragem em que correm Sebastião dos Santos Pr.^a com o Then.^{te} Coronel Manoel Roiz da Mota a qual com effeito logo foram faser e recolhendosse não ouve quem requerese couza alguma de que mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Valle — Sequera — Silva — Costa.

— : —

Termo de juramento e retificação de posse dada aos Juizes ordinarios Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e Fran.^o de Seqr.^a Cortes e o vereador mais novo Antonio Fernandes de Seqr.^a em virtude da carta de confirmaçam que para esse effeito lhe veio do Doutor ouvidor geral desta comr.^{oa}.

Aos nove dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camara della adonde se

ajuntarão os officiaes da Camera e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador mais novo que foi eleito de Barrete Antonio Fernandes de Sequeira e o Procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa e os dous Juizes ordinarios que foram eleitos de Barrete o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o Cap.^{am} Fran.^{co} de Siqueyra Cortes e estando assim todos juntos deu o veriador mais velho Manoel Soares do Valle que sahio em pellouro juram.^{to} dos Santos evangelhos aos ditos dous Juizes digo em pellouro pose e juramento dos Santos evangelhos aos ditos dous Juizes ordinarios o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o Capp.^{am} Fran.^{co} de Seqr.^a Cortes e ao dito veriador mais novo Antonio Fernandes de Seqr.^a em vertude de sua carta de confirmacam que lhe havia vindo do Doutor ouvidor geral desta comarca por ordem do qual os ditos dous Juizes se achavam suspensos desde vinte e seis de Janr.^o athe o presente por terem sido elleitos de barrete e thomarem posse e juramento para exercerem as ditas occupacons em primeiro de Janeiro sem terem a dita carta de uzança e como esta lhe havia chegado em vertude e na forma della lhe deu a dita pose e juramento dos Santos evangelhos em que cada hum puseram suas mans direitas sobcarga do qual lhes mandou e emcarregou que bem e verdadr.^a mente servicem as ditas occupacoins de Juizes ordinarios e vereador este presente anno sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo o serviço de Deos e o de Sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça a qual pose e juram.^{to} lhe deu com retificam do que já lhavia dado em o primr.^o de Jan.^o tudo na forma da dita carta de uzança e elles em recebendo o dito juram.^{to} assim o prometeram faser e por verdade assignarão todos com o dito veriador mais velho e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camr.^a e mais enexos que o escriví.

Manoel Soares do Valle -- Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes — Miguel Roiz Ribaa — Ant.^o frz de Segr.^a — Amaro frz da Costa.

— : —

Termo de veriança

Aos quinze dias do mes de Fevr.^o de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiaes da Camera Juizes ordinarios veriadores e procurador do Com.^o estando todos juntos em corpo de Camara como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram atodos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram para aRuador desta villa (1) a Salvador Paes Mor.^a para o qual sendo chamado em Camera o Juiz Presidente o Capp.^{am} Fran.^{co} de Sequera Cortes lhe deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita sobcarga do qual lhe mandaram e emcarregaram que bem e verdadeiramente service e exercitace a dita occupacam de aRuador demarcando os chaos que por este Senado forem concedidos aos moradores desta villa e mais pessoas que nella os pedicem para fazerem as suas casas nas formas dos despachos fazendo as Ruas direitas e deixando os becos necessarios pera o que levara decada parte a que demarcar cazas duzentos e quarenta reis emovendoce algumas duvidas sobre as ditas demarcacoins dara parte nesta Camr.^a para se lhe dar as providencias necer.^a e elle em recebendo o dito juramento assim o prometeo fazer e por verdade assignou com elles officiaes da Cam.^a e por não haver mais requerim.^{to} algum mandaram faser este termo que assignarão com elle e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Valle — Sequeira — Costa — Salvador paz

— : —

Termo de vereança e corr.^{am} Geral

Aos vinte sinco dias do mes fevreyro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente o Capitam Francisco de Seqr.^a Cortes e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Sequeyra e Joam Goncalves Teyxera vereador segundo que servio o anno pasado que assistio em falta e por não haver ainda vereador segundo pello que sahio em pellouro para servir este presente anno João Carvalho de acumpcam não ter ainda thomado juram.^{to} por andar ausente pellos mattos e bem assim o procurador do Com.^{co} Amaro Ferdandes da Costa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram para cobrar os succidios do

(1) A eleição do «arruador», cargo especialmente creado para a demarcação das terras concedidas pela Camara, no Quadro Urbano da villa, e para se occupar do alinhamento das ruas, foi o primeiro passo para o melhoramento de Curitiba.

O arruador Salvador Paes Moreira bem cumpriu com suas obrigações e a prova da sua competencia, são as bellas ruas da nossa urbs, largas e rectas.

«Arrayal gr.^{do} e Sam Jose» a Dom.^{os} digo e Sam Jose este pre-nsete anno de mil e sete centos e quarenta e sete por senão arematarem por não chegarem a preço conveniente e corer a sua cobrança por conta desta Camera a Domingos Cardoso de leão morador no dito Bairro de Sam Jose por ser pessoa fidedigna e das principaes do dito Bairro e entenderem fara a dita cobrança com todo o zello e cuidado e satisfacam para o que mandarão que fosse notheficado para vir tomar juramento p.^a bem e verdadr.^a m.^{to} faser a d.^a cobrança o qual sendo presente por se achar nesta villa elle Juiz lhe deo o dito juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sobcarga do qual lhe mandou e emcarregou que bem e verdadr.^a mente fizece a dita cobrança nam sonogando nem consentindo que ninguem sonegue couza alguma dos ditos succidios dando parte a esta Camr.^a de todas as duvidas que sobre elles selhe offerecerem para selhe dar aprovidencia necesaria tudo na forma do mandado que elles officiais da Camr.^a lhe mandarão pasar e elle em recebendo o dito juram.^{to} asim oprometeu de faser e assignou com elle Juiz e mais officiais da Cam.^a no fim.

Na mesma Camr.^a detreminaram faser corr.^{am} geral para o que têm mandado fichar edital e sabindo logo todos juntos em corpo de Camr.^a com o aferidor Fran.^{co} Baptista e com o Almotacel Antonio Martins Lisboa e alcaide pellas ruas e loges ou portas de todas as pessoas que nesta villa as tem por acharem que todas as pessoas tinham todas as suas obrigacoins correntes os não condemnarão em couza alguma.

Na mesma Camera absolveram a Manoel Dias Leitam e a Andre gomes a cada hum da quantia de tres mil reis em que os tinham condemnados os officiais da Camr.^a seus anteciores por se diser que elles não têm conduzido humas cargas ao Doutor ouvidor quando veio a esta villa em Corr.^{am} e estes mostrarem por documentos e testemunhas em como tinham conduzido as ditas cargas, e como vieram neste conhecimento na forma de hum despacho do mesmo doutor ouvidor os absolverão e por não haver mais requerim.^{to} algum assignaram todos e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes—Valle—Sequera—Teyxr.^a—Costa—Ant.^o Mr.^a Lx.^a
—Fran.^{co} Baptista—D.^{os} do Prado—D.^{os} Cardoso leão.

— : —

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde estavam os officiais da Camera o Juiz Presidente o Cap.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o vereador segundo

digo e o vereador mais velho Manoel Soares do Valle e o vereador segundo Antonio Fernandes de Sequeira e o Procurador do Com.^{co} Amaro Fernandes da Costa e estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera derão elles officiais da Camera pose ao veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso que foi elleito de Barrete para servir este anno de mil e sete centos e quarenta e sete em lugar e durante a auzencia do que sahio em Pellouro Joam Carvalho da acumpcam — «por este andar auzente pellos mattos abandeira» — e senão saber parte certa aonde ande e como se declara no termo da dita elleicam de Barrete; E elle Juiz lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sobcarga do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadr.^a mente servisse e exercitace a dita occupacam de vereador segundo este presente anno durante a auzencia do dito João Carvalho sem odio nem afeicam de pessoa alguma fazendo e guardando em tudo o serviço de Deos e de Sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça o que elle asim oprometeu de fazer e por verdade assignou com elles officiais da Camr.^a no fim.

Na mesma Camera thomaram pose Joam Goncalves Teyxeira vereador segundo que servio o anno pasado e Fran.^{co} Ribeiro da Silva vereador mais novo que servio o dito anno de mil e sete centos e quarenta e seis das varas de Almotaceis para servirem os ditos cargos estes presentes meses de Março e o de Abril deste presente anno de mil e sete centos e quarenta e sete annos por terem servido os ditos cargos os mezes pasados de Fevereiro e Janeiro o Juiz que servio o dito anno de mil e sete centos e quarenta e seis Pedro Antonio Moreira como vereador mais velho que servio no dito anno Antonio Martins Lisboa que servio em lugar do Juiz Paulo da Rocha Dantas por este se ausentar no fim do dito anno — «para os matos a bandeira» — elles officiais da Camera as ouveram por empossados e lhe recomendaram que bem e verdadr.^a mente servicem exercitacem os ditos cargos debaxo do juramento que receberam para servirem os ditos cargos de vereadores como he estillo faser e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de Sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justicia o que elles asim prometeram faser e por verdade assignaram com elles officiais da Camera e por não haver mais requerimento algum e o procurador do Com.^{co} diser que por hora selhe não offerecia requerimento algum que faser mandaram elles officiais da Camera faser este termo que huns e outros assignarão e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas—Valle—Sequera—Costa—M.^{el} dos Santos Cardoso
Fran.^{co} Ribr.^o da Silva—João Glz Teixr.^a

Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz digo os Juizes ordinarios o Cappitam Miguel Rodrigues Ribas e o Capp.^{am} Fran.^{co} de Siqueira Cortes e o vereador mais velho Manoel Soares do Valle e o vereador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador treceiro Antonio Fernandes de Seqr.^a e o Procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver requerim.^{to} algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Valle — Cardoso — Seqr.^a — Costa.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mez de Abril de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paço do Com.^{co} della adonde seajuntaram os officiaes da Camr.^a o Juiz Presidente o Capp.^{am} Francisco de Seq.^{ra} Cortes e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o vereador segundo M.^{el} dos Santos Cardoso e o Procurador do Com.^{co} Amaro Fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe forão feitos e pello Procurador dizer que hera necesario concertarce a Ponte grande do Rio grande de Sam Jose e a Ponte pequena que fica ao pe della para a banda desta villa elles officiaes da Camr.^a mandaram pasar mandados com cabos e soldados para se faserem as ditas Pontes e por nam haver mais requerim.^{to} algum assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivam da Camr.^a que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Sequera — Costa.

Termo de verianca

Aos quinze dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paco do Com.^o della adonde se ajuntaram os officiaes da Camr.^a o Juiz Presidente o Capp.^{am} Francisco de Seqr.^a Cortes

e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o vereador segundo M.^{el} dos Santos Cardoso e o Procurador do Com.^{co} Amaro Fernandes da Costa s estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam Peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe forão feitos e pello procurador do Com.^{co} dizer que não tinha requerim.^{to} algum que faser mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Costa.

Termo de vereança e elleicam de Almotace

Aos seis dias do mes de Maio de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{to} que pellas pertes lhe foram feitos.

Na mesma Camera emposaram a Sebastiam Teixeira de Azevedo Procurador que serviu o anno pasado nesta villa e seu termo no cargo de Almotacel para o servir este mes de Maio e Junho e para seu companheiro elegeram (em lugar do veriador mais moço do d.^o anno que havia de ser seu companheiro o qual serviu o mes de Abril e Março por nomes de Fevereiro e Janeiro servir o Juiz Pedro Ant.^o Mor.^a com o veriador mais velho por ausencia do Juiz Paullo da Rocha Dantas) o Capp.^{am} Miguel Ribeiro Ribas o qual sendo por elles mandado chamar em Camera elle Juiz lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em um livro delles em que pos sua mão direita sobcarga do qual lhe mandou e lhe emcarregou que beim e verdr.^a mente service o dito cargo sem odio nem affeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deos noso Senhor e de Sua Mag.^{do} que Deos g.^{do} e as partes seu direito e justiça e ao dito Sebastiam Teyxr.^a mandaram que service debaixo do juram.^{to} que recebeu para servir o dito cargo de procurador o que hum e outro asim prometeu de faser e por verdade assignaram com elles officiaes da Camr.^a e pello procurador do Com.^o dizer que não tinha mais requerim.^{to} algum que faser mandaram elles officiaes da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Valle — Cardoso — Costa — Sebastião Teix.^{ra} de Az.^{do} Miguel Ribr.^o Ribas.

Termo de veriança

Aos três dias do mes de Junho de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a o Juiz presidente Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e os veriadores e o procurador do Com.^{co} estando todos juntos em corpo de Camr.^a com he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e por não haver requerim.^{ta} algum nem de partes nem do procurador do Comcelho mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Valle — Cardoso — Sequera — Cortes.

—:—

Termo de veriança e de elleicam de avaliador deste Com.^{co} em lugar do defunto Antonio Martins Pereira

Aos vinte e sete dias do mes de Junho de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Capp.^{am} Fran.^{co} de Sequeira Cortes e os veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegerão para avaliador dos bens dos orphãos e mais couzas deste Comcelho em Lugar do defunto Antonio Martins pereira avaliador que hera do Comcelho a Manoel Borges de Sam Payo morador desta villa por ser homem cazado e aReigado nesta villa e de capacidade e Intelligencia para o dito officio, o qual sendo presente elle Juiz presidente lhe deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sobcargho do qual lhe mandou e lhe encarregou que bem e verdadr.^a mente exercese a dita occupação avalluando os bens dos orphaos e mais couzas do Comcelho sem odio nem afeicam das partes e elle em recebendo o dito juram.^{to} asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camr.^a e por não haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camr.^a faser este termo que assignaram com o dito avaliador e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escrivi.

Cortes — Valle — Cardoso — Sequera — Costa — Manoel Borges de S. Payo.

—:—

Termo de veriança

Aos honze dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camr.^a della aonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz prezidente o Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e os veriadores Manoel Soares do Valle mais velho e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador terceiro Antonio Fernandes de Seqr.^a e o procurador do Comcelho Amaro Fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram atodos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera elegeram elles officiais da Camr.^a para almotaceis destes dous mezes de Julho e Agosto para mais velho ao Capp.^{am} Pedro Dias Cortes e para mais novo a Fran.^{co} da Cunha moradores nesta villa por serem homens capazes e de Intelligencia para os ditos cargos os quais sendo chamados e presentes em Camera elle Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em um Livro delles em que cada hum pos sua mam direita sobcargho do que lhe mandou e lhe emcargou que bem e verdadr.^a mente servisem os ditos cargos de Almotace os ditos dous mezes sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo o serviço de Deus e de sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça o que elles asim prometeram de fazer e por verdade assignaram com elle Juiz e mais officiais da Camr.^a do que de tudo mandaram elles officiais da Camr.^a faser este termo que assignaram com o dito Juiz presidente e Almotaceis e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivi.

Ribas — Valle — Cardoso — Sequera — Costa — Fran.^{co} da Cunha — Pedro dias Cortes.

—:—

Termo de veriança

Aos vinte e sete dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a o Juiz presidente o Capp.^{am} Francisco de Siqr.^a Cortes vereadores e procurador do Conselho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e na mesma Camera mandaram pasar mandados para Antonio Martins morador nos campos gerais faser o caminho na sua Testada do Rio «Hiapo» para a banda desta villa como tambem ao cappitão Manoel da Rocha para faser a sua testada e a Francisco Soares da mesma sorte para faser a sua Testada

e a Manoel da Costa para faser a sua testada todos no termo de quinze dias com penna de seis mil reis cujos mandados lhe emviaram acada hum dos sobreditos por Mathias de Freitas o moço como tambem na mesma Camr.^a ouveram por absoluto a Joam Rodrigues de Seqr.^a da comdenação de trez mil reis que por seus antecessores lhe foi emposta por justificar ter hido acomducam do Doutor ouvidor geral por cujo motivo se lhe havia feito a dita comdemnacam e por não haver mais requerim.^{to} algum mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Siquera — Costa.

— : —

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paço do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o cappitam Francisco de Seqr.^a Cortes e os vereadores e procurador do Com.^o estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera exhibio Francisco Baptista trez mil e duzentos reis da ametade de seis mil e coatro centos reis por que tinha arematado as afericons dos secos e molhados e pezos da villa tanto do marco dos ganchos como das vallanças do ouro este anno os quais trez mil e duzentos reis recebeo o procurador do concelho Amaro Fernandes da Costa e delles deram os ditos officiais da Camera por desobrigado o dito Fran.^{co} Baptista e seu fiador e por nam haver mais requerim.^{to} mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Cortes — Valle — Sequera — Cardoso — Costa.

— : —

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Manel dos Santos Cardoso e Fran.^{co} Ribr.^o da Silva que servio de veriador terceiro o anno pasado que assistio em falta do veriador terceiro Antonio Fernandes de Sequeira e estando assim todos juntos em

corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram para almotaceis destes dous mezes de Setembro e Outubro a Salvador Fernandes filho digo a Salvador Fernandes de Seqr.^a e a Joachim Cardoso de Liam e mandaram que fossem notheficados p.^a virem thomar juram.^{to} para servirem os ditos cargos e por não haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Ribas — Valle — Cardoso — Silva — Costa.

— : —

Termo de Juram.^{to} dado aos almotaceis atraz elleitos Salvador Fernandes e Joaquim Cardoso

Aos oito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas e moradas do Juiz ordinario capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas ahi deu elle dito Juiz o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum livro delles aos almotaceis atraz eleitos pellos officiais da Camera Salvador Fernandes e Joaquim Cardoso de liam em que cada hum pos sua mão direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadr.^a mente servicem e exercitacem a dita ocupaçam durante estes dous mezes o presente de Setembro e o que vem de Outubro para que tenham sido elleitos em Camera pellos officiais della fasendo e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça o que cada hum delles em recebendo o dito juramento assim o prometeram de faser e por verdade assignarão com o dito Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Joachim — Cardoso de Leão — Salvador fr.^s de Seqr.^a

— : —

Termo de verianca

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o cappitam Miguel Rodrigues Ribas e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador segundo Antonio digo e o veriador terceiro Antonio Fernandes de Sequeira e o procurador

do Concelho Amaro Fernandes da Costa estando asim todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam Peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram digo ellegeram para alcaide desta villa a Domingos Pereira Nunes e deram por suspenso a Domingos do Prado Leme por tido varias queixas de não satisfazer a sua obrigaçam e ter faltado nesta villa ha mais de quinze dias sem vir a ella nem a esta Camera a cuidar na sua obrigaçam nem para com os Juizes ordinarios satisfazer as suas obrigaçoins athe o presente de que o derão por — «suspenço e expulsado da dita occupacam» — e sendo presente o dito Domingos Per.^a Nunes elles officiais da Camr.^a o deram por emposado na dita occupacam e elle juiz presidente lhe deo o juram.^{to} dos Santos evangelhos em que elle pos sua mam direita sob cargo do qual lhe mandcu e lhe encarrégou que bem e verdadeiramente servisse a dita occupacam de Alcaide e mais anexos sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de sua Magestade que Deos goarde e as partes seus direitos e justiça tanto nesta Camera como no Juiz ordinario e dos orphaos o que elle asim prometeo de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e por nam haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Valle — Cardoso — Siquera — Costa — † cruz de Dom.^{os} Pr.^a Nunes.

— : —

Termo de veriança e Correição G.^{al}

Aos catorze dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a o Juiz presidente o capp.^{am} Francisco de Seqr.^a Cortes e os veriadores o mais velho Manoel Soares do Valle e o segundo Manoel dos Santos Cardoso e o terceiro Antonio Fernandes de Sequeira e o Procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos q' pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera detreminaram faser correiaçam geral pera o que tinham mandado publicar e fichar no Pellourinho edital pera o dia presente de hoje e pera vir a noticia de todos e sahindo logo todos juntos em corpo de Camera com o aferidor Francisco Baptista e com o almotace Salvador Fernandes de Sequeira e com o Alcaide Domingos Pr.^a Nunes pellas ruas publicas desta villa e Portas de todas as pessoas que tem Logeas

nesta villa por acharem que todos tinham satisfeito as suas obrigaçoins os não condemnaram em couza alguma e por nam haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camr.^a faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Siqueira — Costa — Salvador fr.^a de Sigr.^a — Fran.^{co} Bap.^{ta} — † cruz de Dom.^{os} Pr.^a Nunes.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e sinco dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas da Camera e paço do Com.^{so} della aonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o cappitam Fran.^{co} de Sigr.^a Cortes e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador terceiro Antonio Fernandes de Siqueira e o procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e na mesma veriança mandaram pasar mandados para se faser o caminho que vai desta villa pella — «borda do campo» para o — *«porto de Sima do cobatam* — para o que ellegeram dose cabos declarando a cada hum no seu mandado o quartel que havia de faser para o q' declararam a cada hum os soldados necesarios, e por nam haver mais requerim.^{to} algum mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Siquera — Costa.

— : —

Termo de veriança e acordam

Ao primeiro dia do mes de novembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas da Camera e paço do Concelho della aonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz veriadores e procurador do Concelho e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a fizeram acordam pella carta do Illustissimo e excellentissimo Senhor general desta capitania de Sam Paulo Dom Luiz Mascarenhas que se acha registada no

livro segundo do Registo desta Camr.^a af.^a 134 em que nella se declara que por Representaçam e suplica que seus antecessores lhe fizeram e o povo desta villa lhe terem tambem representado sobre o não poder servir de Sargento mor della Jose Nunes Collares ou por outro nome Felles Ferreyra Netto (1) pellos impedimentos que allegavão pello que lhe não registassem a patente emquanto não mandase o comtr.^o e porquanto setem pasado digo setem pasado mais de trez annos enão tem mostrado em contrario para poder andar Alvorado mandaram vir ao dito Felles Frr.^a Netto a sua presença e sendo nella onão mostrou pello que lhe foi mandado não uzar mais do dito — «Bastam» — e que constando por duas Testemunhas tornar com elle andar «Alvorado» ser preso e remetido com este acordam ao dito Senhor pr.^a detreminar o que for servido e outo sim por terem conhecido que o dito Felles Ferreyra Netto «he pouco acatozo» com suas palavras com pessoas desta Republica em os «vitoperar» com ellas e ainda aos da governança e por evitar este damno parnicioso lhe mandaram que daqui em diante seguir «a regra de bem viver» em não molestar a pessoa alguma desta republica e que observando o contrario de ser castigado com as pennas de dereito constando por duas Testemunhas tais excessos a ser estreminado para fora do distrito desta villa de que mandaram faser este acordam que assignaram com o dito Felles Ferreyra Netto e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivim.

Miguel Rois Ribas — Fran.^{co} de Seqr.^a Cortes — Manoel Soares do Valle — M.^{el} dos Santos Cardoso — Fran.^{co} fr.^z de Siqr.^a — Amaro fr.^z da Costa — Felles Fr.^a Netto.

Nota á margem — Não teve effeito este tr.^o de acordão pella detreminação delle ter sido em dia feriado inadvertidamente.

(1) O Sargento mór Felix Ferreira Netto tendo apresentado em Camara a Patente pela qual o general da Capitania de S. Paulo o nomeava para esse posto, vio o seu intento contrariado pela Camara que em nome do povo desta villa representou ao mesmo Governador, allegando graves faltas praticadas pelo mesmo Felix.

O Governador julgando provadas essas accusações, em carta de Outubro de 1741, determinou á Camara que não registrasse a Patente nem consentisse que usasse elle as suas insignias.

Passados tres annos andando elle com seu bastão e insignias foi intimado pela Camara para comparecer perante o Conselho, o que feito lhe foi determinado que não continuasse a uzal-as sob pena de prisão e de ser remettido preso para S. Paulo

Foi admoestado pelos officiais da Camara, por ser elle — «pouco acatozo» — para com as pessoas da Republica, com as quaes «vetuperava», e para evitar esses damnos perniciosos d'aqui por diante seguisse a regra de bem viver.

Da a entender a Camara que uzava elle o nome supposto de Jose Nunes Collares.

Termo de veriança

Aos tres dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera e paço do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz presidente o cappitão Miguel Roiz Ribas e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador mais novo Antonio Fernandes de Siqueira e o procurador do Com.^{co} Amaro Fernandes da Costa estando todôs juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pelas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a ellegerão para almotaceis para estes dous mezes de Novembro e dezembro para mais velho a Vitorino Teyxr.^a de Azevedo e para mais novo a Manoel Ferr.^a de Souza genrro do Thenente Manoel Rodrigues da Motta e mandaram que fosem notheficados para virem thomar juramento e por nam haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivim.

Ribas — Valle — Cardoso — Siquera — Costa.

— : —

Termo de Juram.^{to} dado ao Almotacel Vitorino Teyxr.^a de Azevedo

Aos cinco dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas e moradas do Juiz ordinario o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas deu elle dito Juiz o juramento dos Santos evangelhos ao almotace atraz elleito pellos officiais da Camera Vitorino Teyxr.^a de Azevedo em hum livro delles em que elle pos sua mão direita sobcarga do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadr.^a mente servise e exercitase a dita ocupacam durante este mez de Novembro e o futuro que vem de Dezembro para que tinha sido elleito pellos officiais da Camera sem odio nem afeicam de pessoa alguma fazendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deos noso Senhor e de S. Mag.^{de} que Deos g.^{de} e as partes seu direito e justica e que elle asim prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camr.^a que o escrivim e no mesmo dia thomou juram.^{to} o Almotacel Manoel Ferr.^a de Souza eu sobre dito João de Bastos Coimbra o escrivim.

Ribas — Vitorino Teyxr.^a de Azevedo — M.^{el} fr. S.^a

— : —

Termo de veriança

Aos catorze dias do mes de novembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juis presidente o capitam Miguel Rodrigues Ribas e o veriador mais velho Manoel Soares da Silva e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador treceiro Antonio Fernandes de Sigr.^a e o procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam Peticons e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e nella mandaram passar mandados para se faser o caminho que vai de Sam «Jose para o arayal grande» e cume.

Na mesma Camera fizeram acordam pella carta do Illustrisimo e excellentissimo Senhor general desta Capitania de Sam Paulo que de presente mandaram registrar que Procurando a lhes foi restituída de puder particullar pella não acharem no Arquivo desta Camera nem no Registo della e nella se declara que nosos Antepasados lhe havião representado pella suplica que lhe fez o povo que Jose Nunes Collares ou por outro nome Fellis Ferreyra Neto não servia para Sargento mor desta villa e por circunstancias que lhe fizeram saberdo lhe não registasem a patente emcoanto não mandase o contrario em que se tem pasado mais de tres annos. conhecendose que o dito setrata por Sargento mor desta villa e fazendo de seu proprio poder omandaram notheficar para vir a sua presença e sendo vindo nella não mostrou em contrario a dita exarçam pello que lhes foi mandado nam uzar mais do Bastão e de fazer. por sy e do contrario constando por duas Testemunhas boas ser prezo e com este acordam ser remittido ao dito Senhor para delle detreminar o que for servido outro sim por notoriam.^{to} lhes constar o dito Fellis Ferr.^a Netto custuma vitoperar as pessoas pequenas e ainda com palavras vitoperarias aos da governança sem que thome termo com exortacoins que se lhe tem feito e ainda pello Doutor ouvidor geral querendo por providencia em tam pernizioso damno lhe mandaram que de hoje em diante seguise aregra de bem viver com todos e que continuando em obrar tais excessos e constando por duas Testemunhas boas ser extriminado fora de villa e termo de que mandaram faser este termo de acordam que assignaram com o dito Fellis Ferreyra Netto de como prometeu deo guardar e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivim.

Miguel Rois Ribas — Manoel Soares do Valle — M.^{el} dos Santos Cardoso — Ant.^o fr.^s de Sigr.^a — Amaro fr.^s da Costa — Felles Frr.^a Netto.

— : —

Termo de veriança

Aos deoito dias do mes de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e sete annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os offiaais da Camera Juis presidente vereadores e procurador do Conselho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e nella mandaram andar em Praça os suicidios para se arematarem a quem mais der.

Na mesma Camera fizeram acordam pella deos moradores que nesta villa tem cazas e mais pessoas que nella habitam fazerem os quintais das ditas casas huns com grande fundo e outro com menos de que se segue de Deos e ser contra a forma do Direito portanto fizeram pustura que desde hoje em diante todos os quintais que se fizerem de novo e os desmanchadcs que se reformarem se faram com as paredes fronteiras todos por linhamento na forma da Ley com penna dos que o contrario fizerem pagar para este com.^{oo} seis mil reis e trinta dias de cadeia e se lhe botar abaixo o que denovo fizerem e renovar a sua custa e continuando o disposto contra esta postura qualquer das sobreditas pessoas se proceder contra ellas pella justiça como for de direito e bem asim senão ponha janella nem portal em beco exquizado o que niso teram os Almotaceis grande cuydado para sim lhe emcombir na forma do seu regm.^{to} como tambem junto as casas desta villa nem ao pe della senão fação currais degado por ser contra o bem comum e o que o contrario fizer pagara seis mil reis para o com.^{oo} pella primr.^a vez e dous mezes de cadeia sendo por duas Testemunhas denunciado ou sendo por nos visto ou quem nos succeder e pella segunda se procedera crim.^o para ser pugnido como de direito for de que pasara edital deste acordam e pustura se publicara pellas ruas desta villa para que a todos venha a noticia e não terem que alegarem ignorancia de que se pasara certidam para a todo o tempo constar e aodipois de publicado se fichara no Pellouro de que mandaram faser este acordam e pustura que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivim.

Miguel Roiz Ribas — M.^{el} Soares do Valle — M.^{el} dos Santos Cardoso — Ant.^o fr.^s de Sigr.^a — Amaro fr.^s da Costa.

— : —

Termo de veriança

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paco do Concelho della aonde se ajuntaram os officiais

da Camera o Juiz presidente e veriadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos em cuja veriança cumpriram os mesmos officiais da Camera huma sentença que por Manoel da Costa lhe foi apresentada do Doutor ouvidor geral desta Com.^{oa} Manoel Tavares de Siqr.^a em que oha por escuzo do cargo de veriador por que sahira em Pellouro para servir nesta villa o anno q' vem como tambem cumprirão hum Despacho do mesmo Doutor ouvidor geral posto em huma petição que lhe fez Pantaliam Rodrignes em que tambem oha por escuzado de veriador, e por nam haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Siquera — Costa.

— : —

Termo de vereança

Aos dezoito dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera e paco do Coselho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticons e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e na mesma Camera mandaram pasar mandado para se faser o curral do Com.^{eo} em que nomiaram por cabo a Antonio Francisco de Seqr.^a em que lhe nomiaram seus soldados como tambem mandaram pasar mais dous mandados para se faser mais dous coarteis do «caminho do arraial e cume» que ja tinham mandado faser a Manoel Soares da Silva e Domingos Cardoso de Liam que por justas causas excuzaram edenovo elegeram para cabos dos ditos coarteis a João franco e a Joam de Araujo os quais nomiaram seus soldados para faserem os ditos dous coarteis por ja terem mandado faser o mais e por nam haver mais requerimento algum mandaram fazer este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Siquera — Costa.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de Curitiba nas cazas

da Camera e paço do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente e veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pelas partes lhe foram feitos e na mesma Camera mandaram pasar mandado para Sebastian dos Santos pr.^a pagar ao procurador do Conselho trez mil e duzentos reis como Testamenteiro do defunto Francisco Baptista que o dito defunto ficou devendo da arematção das afericoins que arematou este presente anno de que ficou devendo os ditos trez mil e duzentos reis como tambem mandaram que o dito Testamenteyro pagase ao dito procurador dous mil e duzentos e quarenta de sucidios que o dito defunto tambem ficou devendo e outrosim mandaram pasar mandados para se pagar a mim escrivão o meu ordenado de hum anno e mes e meio que se me deve e ao Alcaide Domingos Pr.^a o ordenado de tres mezes que tem servido neste anno e por não haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Cortes — Valle — Cardoso — Sequera — Costa.

— : —

ANNO DE 1748

Termo de pose e juramento tudo dado aos officiais da Camera que ham de servir nesta villa de Curitiba este anno de mil e sete centos e quarenta e oito annos

Anno do Nascimento de noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e oito annos ao primeyro dia do mes de Janeyro do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas de Camera e paco do Com.^{eo} della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a presidentes o Juiz mais velho o capitam Miguel Rodrigues Ribas e o Juiz segundo capp.^{am} Fran.^{eo} de Seqr.^a Cortes e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Manoel dos Santos Cardoso e o veriador terceiro Antonio Fernandes de Seqr.^a e o Procurador do Concelho Amaro Fernandes da Costa abi deram elles officiais da Camr.^a pose aos novos officiais que ham de servir nesta villa o anno presente de mil e sete centos e quarenta e oito annos o Juiz mais velho o Thenente coronel Braz Domingues Velloso e o Juiz mais novo Domingos Cardoso de Liam e o veriador mais velho Estevam Ribeiro Bayam e ao veriador segundo o capitam Miguel Ribeyro Ribas e ao veriador mais novo e terceyro Vitorino Teyxeira de Azevedo e ao procurador e Thezoureiro do Com.^{eo} Phelipe

Pereyra de Magalhais todos elleitos de Pellouro e Barrete na forma da Lei aos quais o dito Juiz mais velho o cappitam Miguel Rodrigues Ribas deo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que cada hum pos sua mam direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servissem e exercitassem cada hum o seu cargo e ocupacam para que tinham sido elleitos tudo sem odio nem afeicam de pêsua alguma fazendo e guardando o servico de Deos e as partes seu direito e justiça o que a cada hum em recebendo o dito juramento asim o prometeram faser e por verdade assignaram huns e outros e os ditos juizes q' findaram o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas e o capp.^{am} Fran.^{co} de Siqueira Cortes ficaram exercitando os cargos de Almotaceis debaixo do juramento que receberam para servirem de Juizes na forma da Lei e eu João de Bastos Coimbra escrevam da Camr.^a que o escrivi.

Ribas — Cortes — Valle — Cardoso — Siquera — Costa — Braz Domingues Velloso — Domingos Cardoso de Leão — Estevão Ribr.^o Bayão — Miguel Ribr.^o Ribas — Vithorino Teixr.^a de Azevedo — Phelipe Pr.^a Mag.^{es}.

— : —

Termo de verianca

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della a onde se ajuntaram os officiais da Camera os Juizes ordinarios o Thenente coronel Braz Domingues Velloso e Domingos Cardoso de Liam e os veriadores Estevão Ribr.^o bayão e o capitam Miguel Ribeiro Ribas e Vitorino Texr.^a de Azevedo e o procurador do Concelho Phelipe Pr.^a de Magalhaes estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitas.

Na mesma Camera fizeram elles officiais della entrega das chaves do cofre dos. aos veriadores que findaram do anno pasado de mil e sete centos e quarenta e sete a saber Manoel Soares do Valle que servio de veriador mais velho huma e a Manoel dos Santos Cardoso que servio de veriador segundo outra e Antonio Fernandes de Seqr.^a outra.

Na mesma Camera ellegeram para Alcaide desta villa a Antonio Rois dos Santos morador nesta villa por se escuzar a Domingos Pereira e sendo presente o dito Antonio Roiz perante elles officiais da Camr.^a lhe deram pose e o Juiz mais velho o Thenente coronel Braz Domingues Velloso deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sobcargo do qual lhe mandou e lhe encarregou que bem e verdader.^a mente servise a dita occupação sem odio nem

afeicam de pêsua alguma fazendo e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de Sua Magestade que Deos goarde fasendo com prontidam as delligencias desta Camr.^a e dos Juizes ordinarios e orphaos goardando em tudo o que fose necerario o segredo da justicia o que elle em recebendo o dito juramento asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrevam que o escrivi.

Velloso — Leao — Bayão — Ribas — Azevedo — de Magalhais — Antonio Roiz dos Santos.

— : —

Termo de vereança

Aos outo dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajunarão os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por não haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{es}

— : —

Auto de rematação das afericoins de secos e mulhados pezos e vallancas do ouro que tudo remataram os officiais da Camera a Luiz Palhano por tempo de hum anno por preco de nove mil e setecentos

Anno do nascimento de noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e sete digo quarenta e oito annos Aos nove dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a o Juiz presidente o Thenente coronel Braz Domingues Velloso e o veriador mais velho o Thenente digo mais velho Estevão Ribeiro Bayam e o veriador segundo o cap.^{am} Miguel Ribeyro Ribas e o veriador terceyro Vitorino Teixeira de Azevedo e o procurador do Com.^{co} Phelipe Pereyra de Magalhais para effeito de se rematarem as afericoins de secos e mulhados ganchos e Ballancas do ouro depois de terem andado em Praça os dias e termos da lei pello Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos que

tambem faz as vezes de porteiro pelo qual mandaram correr a Praça e ruas publicas desta villa o qual correndo em leylam publicamente com hum ramo verde na mão afrontando aos lancadores dizendo nove mil e sete centos reis me dam pellos rendimentos das afericoins desta villa de secos e mulhados e pezos de ganchos ballanças e Marcos e ballanças do ouro deste anno de mil e sete centos e quarenta e oito annos ha quem mais de cheguese a mim receber seu lanço que agora se rematão afronta faco que mais nam acho se mais achara mais Thomara doulhe huma doulhe duas doulhe outra mais pequenina ha quem mais senão se rematam e entrego o Ramo e por nam haver quem mais lancase nas ditas afericoins mais que os ditos nove mil e setecentos reis ultimo e maior lanço que nellas lancou Luiz Palhano de Azevedo elles ditos officiais da Camera lhas ouviram por arematados nos ditos nove mil e setecentos reis por tempo de hum anno que comesou no primeiro dia deste mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e oito annos e hade findar no ultimo dia do mes de Dezembro do mesmo anno os quaes nove mil e setecentos reis pagara em dous pagamentos para a renda desta Camera a saber coatro mil e oito centos e sinq.^{ta} reis no fim do mez e os outros coatro mil e oito sentos e sincoenta reis no fim do anno os quais se obrigou a pagar na sobredita maneira por sua pesoa e bens e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Palhano cazado e morador nesta mesma villa que na mesma forma se obrigou como fiador de pe de Juizo a dita satisfacam no cazo que o dito seu fiador anão satisfaça e elles officiais da Camera o deram por emposado na dita ocupacam de aferidor das ditas medidas de secos e mulhados pezos dos ganchos e ballança de concha Marcos do ouro e ballanças delle e lhe entregaram os ditos Padroins tanto dos ganchos e Pezos de arouba como os de secos e molhados a saber de vara e covado e hum terno de medidas dos mulhados a saber medida meia medida coartilho e meio coartilho, meio alqueyre e coarta e meya coarta solomim e meio solomim e hum gancho grande de ferro com seu Padram de Arrouba de pezos de chumbo a saber hum peso inteiro de meia arouba, outro de oito livras e outro de coatro livras o outro de duas livras e outro de livra, e meya livra e coarta e meya coarta e falta meya digo e coarta e duas meias coartas que tudo faz huma arouba e elle Juiz lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita sobcarga do qual lhe mandou e lhe emcarrégou que bem e verdadeiramente exercese adita ocupacam aferindo as medidas pezos e vallanças varas e covados e tudo o mais dos moradores bem enaverdade em forma que a Republica senão siga prejuizo algum levando pellos aferimentos o que he estillo emquanto elles officiais da Camera lhe não seu regimento da cabeça da Comarca o que tudo elle em re

o dito juramento asim prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e officiais da Camera e fiador e Alcaide edeclaro que se lhe entregou tambem a vallanca do ouro com seu marco de livra e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso -- Bayão -- Ribas -- Azevedo -- Mag.^{es} -- Luiz Palhano de Azevedo -- Braz Palhano -- Antonio Roiz dos Santos.

— : —

Termo de veriança

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e sete digo e quarenta e oito annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camara como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram atodos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por não haver requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso -- Bayão -- Ribas -- Azevedo -- Mag.^{es}.

— : —

Termo de veriança

Aos trezi dias do mes de Fevreyro de mil e setecentos e quarenta e oito annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz presidente veriadores e procurador do Com.^{es} estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticonins e deferiram a todos os mais requerim.^{tes} que pellas partes lhe foram feitos e por não haver requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Leão -- Bayão -- Ribas -- Azevedo -- Mag.^{es}.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e coatro dias do mes de Fevreyro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera com he seu bom e antigo costume despacharão peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por não haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Leão -- Bayão -- Ribas -- Azevedo -- Mag.^{es}.

Termo de veriança e corr.^{am} Geral

Aos vinte e nove dias do mes de Fevreyro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curytuba nas cazas da Camera e paço do Com.^{co} della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera os Juizes ordinarios o Thenente Coronel Braz Dom.^{os} Velloso e Domingos Cardoso de Leam e o veriador mais velho Estevão Ribr.^o Bayam e o veriador segundo Capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas e o veriador terceyro Vitorino Teixr.^a de Azevedo e o procurador do Concelho Phelipe Pr.^a de Magalhães e estando asim todos juntos detreminarão faser correycam geral nesta villa pellas ruas e cazas e logeas de venda e sahindo todos juntos em adjunto com o Almotacel o capp.^{am} Francisco de Seqr.^a Cortes e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e o Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos e corendo as ditas ruas ouverão por condemnado a Jose Palhano de Azevedo em trez mil reis por não ter as suas cazas nesta villa com certas antes as ter cheias de buracos como tambem condemnaram a João Rodrigues do Rio grande fasendeiro da fazenda do defunto Thenente general Manoel Goncalves de Aguiar por não ter com certado as cazas que estam nesta villa pertencentes as mesmas fazendas sendo administrador dellas o qual condemnaram em outros trez mil reis e asim mais ouveram por condemnado ao Sargento mór Felles Frr.^a Netto em outros trez mil reis por ter o seu quintal na fronteira da rua todo descomposto e cheio de buracos e asim mais condemnaram a Manoel Pinto do Rego em outros trez mil reis por não ter as suas cazas nesta villa concertadas e estarem tambem cheias de buracos as quais condemnacoins fizeram por terem mandado publicar edital para no presente dia faserem correicao e os sobreditos não obedecerem e fazerem os ditos concertos as quais condemnacoins para as Rendas desta Camera e mandaram que os sobreditos fosse notheficados para dentro de vinte e coatro horas pagarem as ditas condemnacoins e não os pagando mandaram a mim escrivão pasase mandado executivo para se lhe faserem execucoins em bens que bastem para pagamento das ditas condemnacoins e mandarão tambem que quando fosse notheficados para pagarem o fosse tambem para athe a pascoa proxima que vem com certarem cada hum a sua casa e quintal penna de que não o fazendo serem condemnados cada hum em seis mil reis em cuja condemnação de seis mil reis os não condemnaram agora por «comezeracam» e por não haver requerim.^{to} algum mandaram fazer este termo q' assignaram com o dito Almotace aferidor e alcaide e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso -- Leão -- Bayão -- Ribas -- Azevedo -- Mag.^{os} -- Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes -- Luiz Palhano de Azevedo -- Antonio Roiz dos Santos.

V.^{to} em corr.^{am} condemnô aos Juizes, e mais officiaes da Camera, q' entervierão, e assinarão o acordão, e vereança f.^a 93 et. f.^a cum. seg. cada hu em 6\$000 rs. pr.^a as despesas do Con.^{co} q' logo se carregarão em Receita ao Procurador delle e serão p.^a m.^{to} applicados pr.^a reforma dos cam.^{os} e p.^a m.^{to} pr.^a a abertura dos novos q' se projecta abrir pr.^a Pernagoa por terra. (1)

Coriyt.^a 7 de M.^{co} de 1748.

Tavares.

Nota á margem.

«Foi riduzida esta condemnacão pello mesmo Doutor ouvidor geral em trez mil reis cada hum como consta do despacho posto em ap.^{am} que lhe fizeram os suplicantes que aqui junto.— Bastos.

Termo de veriança

Aos treze dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curitiba em cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas pertes lhe foram feitos.

Na mesma Camera por ser a primeira que fizeram depois que se foi o Doutor ouvidor geral por mollestia do veriador mais velho Estevão Ribr.^o Bayam e do procurador do Com.^{co} Phelipe Pr.^a de Magalhães e por nam haver requerim.^{to} algum ly eu escrivão aos ditos officiaes da Camera o provimento atraz do mesmo doutor ouvidor geral desta Comarca M.^o Tavares de Seqr.^a e os mais que se acham no livro das despesas que elles officiaes da Camera mandaram se cumprisem e goardasem como nellas se comtem para o q' mandarão pasar editaes.

Na mesma Camera confirmaram elles officiaes della a pose dos Almotaceis que serviram o mes pasado de M.^{co} e estam servindo este presente de Abril Manoel Soares do Valle e Manoel dos Santos Cardoso veriadores mais velho e segundo que servirão o anno pasado de mil e sete centos e quarenta e sete a qual pose lhe havião dado em o primeiro dia do mes de Março. de que senão fez termo no mesmo dia por se achar este

(1) Em que deu o acto de «commiseracão» dos officiaes da Camara mandando cobrar por metade as multas impostas pela postura Municipal de Curytuba? O Ouvidor da Comarca os multou por esse acto de clemencia.

Francisco Negrão.

livro em correicam na mam do mesmo Doutor ouvidor geral cuja pose lhe comfermarão e mandarão que debaixo della exercessem as ditas ocupacoins the o fim deste mes bem e verdadr.^a mente debaixo do juramento que receberam para servir as ditas ocupacoins de veriadores que serviram o anno pasado o que elles asim prometerão faser e por verdade assignaram com elles officiais no fim.

Na mesma Camera fizerão acordão em mandarem pasar edital por varias queixas dos moradores e prencipalmente do Reverendo Padre Fran.^{co} de Meira Collaço que todas as pessoas que tiverem e trouxerem gado vacum nesta villa o encorralllem de noite e segurem de sorte que não faca prejuizo pellas roças do Rucio circumvizinhos da villa com penna de que não o fazendo pella meira vez pagarem o damno q' fizerem a seus donos e pella segunda pagarem os donos das ditas rezes seis mil reis e as mais pennas que nos parecer por contumazes e por não haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Leão — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{es} — M.^{el} Soares do Valle — M.^{el} dos Santos Cardoso.

— : —

Termo de veriança

Aos desasete dias do mes de Abril de mil e setecentos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Comcelho estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver mais requerimentos alguns mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi

Leão — Bayão — Ribas — Mag.^{es}.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e hum dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera delle adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz presidente veriadores e procurador do Com.^{co} estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharão peticoins e deferirão atodos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera derão comprimento ao despacho do Illustrisimo e excellentissimo Senhor General desta capitania de Sam Paulo em que lhe mandou emformasem sobre o requerim.^{to} que lhe fez Felles Frr.^a Netto para que o mandase emposar no posto de Sargento mor desta villa e por não haver mais requerim.^{to} algum mandaram elles officiais da Camr.^a faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Leão — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{es}.

— : —

Termo de veriança

Aos desanove dias do mes de Maio de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curytiba nas casas da Camera della adonde seajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Coronel Braz Domingues Velloso veriadores e procurador do Comcelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzò e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera abrirão elles officiais della a carta que lhe escreveo o Doutor ouvidor geral sobre Felles Frr.^a Netto a qual mandaram registrar no livro dos registos na forma que nella ordenou o mesmo Doutor ouv.^{or} geral.

Na mesma Camera emposaram elles officiais della a Antonio Fernandes de Sequeira veriador mais novo que foi nesta villa o anno pasado e Amaro Fernandes da Costa procurador do Conselho que servio nesta mesma villa o dito anno no cargo de Almotaceis para servirem as ditas ocupacoins este presente mes de Mayo e que vem de Junho deste presente anno por lhe tocar na forma da ley e capitullos de correicoins e elles officiais da Camera lhe recomendaram fizecem em tudo a sua obrigação sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e gordando em tudo e por tudo o serviço de Deos noso Senhor e de Sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça tudo debayxo do juramento que receberam para servirem as ditas ocupacoins de veriadores e procurador o anno pasado e emposados elles das ditas ocupacoins asim o prometeram faser e por verdade assignaram com elles officiais da Camera e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{es} — Ant.^o fr.^s de Siqr.^s — Amaro fr.^s da Costa.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram o Juiz ordinario Dom.^o Cardoso de Leão e o veriador mais velho Estevão Ribr.^o Bayam e o veriador segundo o cappitam Miguel Ribeiro Ribas e Sebastiam Teixr.^a de Azevedo que assistio em falta do procurador actual do Concelho Phelipe Pr.^a de Magalhaes por ter servido a dita occupacam o anno de mil e sete centos e quarenta e seis e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram elles officiais da Camera por Almotaceis destes dous mezes que vem de Julho e Agosto deste presente Anno o Cappitam Antonio da Silva Leme e Antonio Jose Teixeira por serem das principais e capazes para exercitarem as ditas occupacoins os quais sendo presentes os ditos officiais da Camera lhe deram pose dos ditos cargos e elle Juiz lhe deo o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que cada hum pos sua mam direita sobcargos do qual lhe mandou e lhe emcarregou que elles bem e verdadr.^a mente servisem as ditas occupacoins sem odio nem afeicam de pessoa alguma e cada hum delles em recebendo o dito juramento asim opremeteu de faser e por verdade assignaram com elle Juiz e mais officiais da Camera e não aestio o veriador Vitorino Teixr.^a por estar mollestado de que de tudo mandaram elles officiais da Camr.^a faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Leão — Bayão — Ribas — Azevedo — Ant.^o da Silva Leme — Antonio Jose Teyxr.^a.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e sete dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho todos ao diante assignados estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo custume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera comdemnaram elles officiais da Camera a Manoel Goncalves de Sam Payo morador nesta villa em oito centos reis por apresentar sua petição de licença para puder uzar de seu negocio nesma mesma Camr.^a para ser revista na forma

do estillo sem ser vista e apresentada em correicam ao Doutor ouvidor geral por ter estado em correicam nesta villa no principio deste anno em tempo que o dito Manoel Goncalves ja tinha tirado a dita Licença e se achava nesta mesma villa com seu negocio ao que satisfizeram todas as mais pessoas que no dito tempo se acharam com suas licencas e uzando de seu negocio os quais oito centos reis applicaram para a renda desta Camr.^a e mandaram o procurador os cobrase logo e por nam haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^o.

— : —

Termo de verianca que fazem o vereador segundo e procurador

Aos desanove dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarento e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Con.^o della adonde seajuntaram o veriador segundo o capitam Miguel Rodrigues digo Miguel Ribr.^o Ribas e o Procurador do Concelho Phelipe Pereira de Magalhaes e sendo ahi perante elles appareceram presentes o licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade e o sargento mor Felles Ferreira Netto e Alexandre Alvares de Araujo e Antonio Pereira Gomes todos moradores nesta mesma villa e seu termo e por elles foi dito que elles no dia de hontem em que se contarão dezoito do corrente tinham feito a elles officiais da Camera estando juntos neste Senado (o Juiz presidente Domingos Cardoso de Liam e elle dito veriador segundo o capitão Miguel Ribeiro Ribas e o veriador tresseiro Vitorino Teixeira de Azevedo e o dito procurador Phelipe Pereira de Magalhaes) seu requerimento sobre o extriminaremse desta villa os porcos e fazerce sobre elles pusturas e acordam para que quem os tivesse os puzese fora desta villa ou os emchequerase de sorte que nunca mais tornasem a andar soltos pella villa pello grande prejuizo e damno que faziam em arambar os quintais e ainda as paredes das cazas desta villa de que os moradores que nella tem cazas tem expremetado grande damno tanto nas ditas cazas e quintais como nas Roças vizinhas desta villa como sam a do dito Alexandre Alvares e a do R.^{do} Padre Fran.^o de Meyra Collaço de que o dito Ant.^o Pr.^a he em sua auzencia administrador revolvendolhe e exfuçandolhe suas «lavoursas especialmente dos trigos» que no presente tempo estam nascidos de pouco e cujo requerimento elles officiais da Camera mandaram convocar na forma de seu regim.^{to} alias aos homens bons e republicanos desta villa para com seus votos e melhor acerto fazerem seu acordam e pustura sobre os ditos porcos os quais sendo presentes uniformemente votarão

que o dito requerimento hera justo e se devia deferir na forma delle a cujo requerimento elles officiais da Camera lhe não deferiram por ser dia feriado requeriam no dia presente de hoje lhe deferisem como fosse justiça houvido pello dito veriador seg.^{do} o dito capitam Miguel Ribeiro Ribas e o veriador terceiro Vitorino de Azevedo que depois deste termo principiado chegou e assistio a elle e o dito procurador do Conselho Phelipe Pereira de Magalhaes o dito requerimento lhe não deferirão antes para sua descarga selhe não puderem nenhum tempo dar em culpa mandaram faser este termo e declarar nelle que sendo no dia presente de hoje mandando tocar o sino para Camera na forma que tinham justo com o Juiz Domingos Cardoso de Leam de hoje o faserem este não quiz vir a ella e mandando elles ditos officiais da Camera chamar e avizar que estavam prontos para o faserem e deferiram ao dito requerimento o dito Juiz sem embargo do dito aviso respondeo que não vinha a dita Camera por faltar o veriador mais velho e sendo lhe pello dito veriador segundo lido na ordenação o requerimento dos ditos veriadores em que detremina que ainda que falte algum dos ditos officiais da Camera nem por isso deixaram de ofaser para deferirem aos requerimentos das partes e acordarem no bem comum respondeo o dito Juiz que não vinha a dita Camera pella dita falta do dito veriador mais velho e sendo lhe Pello dito veriador segundo replicado que como o dito veriador segundo digo mais velho tinha hido para a festividade de Nossa Senhora do Pillar (1) para o que lhe tinha dado. morador no Bairro de Sam Jose e não sabiam se tinha vindo podiam faser Camera sem embargo da sua auzencia na forma do dito seu regimento ao que tudo respondeo o dito Juiz que sem a assistencia do dito veriador mais velho não vinha de nenhuma sorte assistir na dita Camera de que de tudo mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo pera constar que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrevam que o escrivi.

Ribas — Azevedo — Mag.^{es}.

— : —

Termo de veriança

Aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram o Juiz Domingos Cardoso de Leam e o veriador segundo o Capitam Miguel Ribeiro Ribas e o veriador terceiro Vitorino Teixeira de Azevedo ahi mandaram faser este termo em que mandaram declarar que tendo os ditos dous veriadores justo com o procurador do Conc.^o Phelipe Pr.^a de Magalhais na vereança ante-

(1) Já era uzo as festividades á Nossa Senhora do Pilar em 1748, que desde então se celebravam a 15 de Agosto.

Francisco Negrão.

cedente de desanove do corrente de hoje se ajuntarem todos para deferirem ao requerimento de que na dita verianca se faz menção o dito procurador nem o veriador mais velho não apparecerão nem deram as cauzas que tiverão para não virem por cuja cauza elles officiais prezidentes não deferirão ao dito requerimento nem fizeram almotaceis para os dous mezes que vem de Setembro e Outubro que hera preciso fazeremse de que para constar mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Leão — Rybas — Azevedo.

— : —

Termo de veriança

Aos sete dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curytiba nas Cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Coronel Braz Domingues Velloso e o veriador mais velho Estevão Ribeiro Bayam e o veriador seg.^{do} o capitam Miguel Ribeiro Ribas e o veriador terceiro Vitorino Teixeira de Azevedo e o procurador do Concelho Phelipe Pereyra de Magalhais estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera deferindo elles officiais da Camera ao requerimento que lhes tinham feito o Licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade e o Sargento mor Felles Frr.^a Netto e Alexandre Alvares de Araujo e Antonio Pereyra Gomes que consta de folhas cento e sesenta e oito sobre a extreminação dos porcos desta villa a que não tinham deferido pellas rozoins que se declaram no dito requerim.^{to} e no termo folhas cento e sesenta e nove e acharem que o dito requerimento hera justo e conforme os votos e parecer dos homens bons e republicanos e da governança que no dito requerim.^{to} foram convocados que uniformemente votarão e disseram que os ditos porcos heram prejudiciais nesta villa pella rezam dos destragos que cauzão nas cazas e quietais servidoins regos e vallos que defendem as agoas que correm para dentro da villa o que tudo tapam e emtulham com os esfoçamentos e esterqueiras e continua em que vivem sendo tudo isto contra a Ley Livro primeiro Titullo sesenta e oito paragrapho desoito o que tudo sendo atendido por elles officiais da Camera e parecer dos convocados resgoardando a sulimnidade conforme o seu regimento detremina Acordaram e fizerão pustura que toda as pessoas de qualquer qualidade e comdecao que seja que nesta villa tiver porcos os ponha fora della dentro de trez dias enunca mais os tornem nella a criar nem ter sob penna de que pasado o dito termo achandose alguns

porcos nesta villa pagar seus donos seis mil reis que applicarão para as rendas da Camera desta villa e qualquer pessoa que os achar soltos pella villa os puder matar livrem.^{te} sem que poriso lhe seja posto crime nem penna alguma nem seus donos por iso os puderem acuzar nem arguir crime algum nem menos houverem dos matadores o vallor nem couza alguma dos ditos porcos cuja delligencia de matar os ditos porcos recomendaram expecialmente ao Alcayde desta villa sob penna de que topan-doos soltos pella villa e não os matando ser suspenso para o q' mandaram pasar editais e publicallo pellas ruas publicas desta villa e fichado no pellourinho della para vir a noticia de todos e não alegarem ignorancia.

Na mesma Camera ellegeram para almotaceis deste mez de Setembro e Outubro Antonio de Araujo Miranda e Antonio Ribeyro do Valle filho de Joam Ribeiro do Valle os quais sendo presentes elles officiais da Camera lhe deram pose das ditas ocupacoins e lhe recomendaram m.^{to} obom regimen do seu regimento expecialmente a execucam da limpeza desta villa guardando em tudo o acordam atraz e elle Juiz presidente lhe deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum delles pos sua mam direita sobcargu do qual lhes mandou e lhes emcarregou que bem e verdadeiramente servicem as ditas ocupacoins sem odio nem afeicam de pesoa alguma e elles em recebendo o dito juramento asim o prometeram faser e por verdade assignaram com elle Juiz e mais officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{es} — Ant.^o do Valle Ribr.^o — Ant.^o de Ar.^o Miranda.

— : —

Termo de veriança e Correçam geral

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos annos nesta vila de Curiytiba nas casas da Camera e paco do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Coronel Braz Domingues Velloso e o veriador mais velho Estevão Ribeiro Bayam e o veriador segundo o capitam Miguel Rodrigues Ribas digo Miguel Ribeiro Ribas e o veriador terceiro Vitorino Teixr.^a de Azevedo e o procurador do Concelho Phelipe Pereira de Magalhaes estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume detreminarão faser correicam geral nesta villa pellas ruas cazas e logeas devenda e sahindo todos juntos em adjunto com os Almotaceis Antonio de Araujo Mird.^a e Antonio do Valle Ribeiro e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e o Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos e correndo as ditas ruas e cazas e logias de vendas por acharem que todas

as pesoas que nesta villa uzam de negocio tanto de secos e mulhados e de officios tinham suas Licenças e escritas de afericoins de covados varas valancas e medidas de secos e mulhados correntes como tambem as ditas medidas de secos e mulhados que d.^o foi em sua presença examinado pello dito aferidor e pellos padroens desta Camera os não comdemnaram em couza alguma excepto a Antonio de lara que o comdemnaram em sinco tostoins por nam ter carpido a Rua em huma sua testada de huns chans que tem pedido nesta villa no vam entre Alex.^o Alvares e Antonio de Setualem e em que tem ja posto esteios e asim mais comdemnaram a Manoel da Costa filgueira em outros sinco tosioins por não ter carpido a sua testada a «Rua das cazas» que tem principiado nesta mesma villa e asim mais comdemnaram a Pedro de Sequeira Cortes por não ter tambem limpo a sua testada dos chans que tem pedido nesta villa para faser cazas entre o Sargento mor Felles Frr.^a Netto e a venda que ficou do defunto Domingos goncalves Padilha em que tam bem ja tem armado esteios em outros sinco tostoins para o que tinham mandado publicar edital para o dia prezente de hoje cujas comdemnacoins applicarão para as rendas desta Camera e mandaram que fosem notheficados para pagarem as ditas comdemnacoins e que o procurador os cobrase logo.

Na mesma Camera por requerimento do Juiz de orphaons o capitão Goncallo Soares Paes ellegeram elles officiais da Camera para avalluador deste Com.^o e bens de orphaons durante a auzencia do. Manoel Borges de S. Payo por este estar de viagem para as partes de S. Paulo a Sebastiam Teyxeira de Azevedo e mandaram que fose notheficado para vir tomar Juramento para exercitar a dita ocupacam durante a auzencia do dito Manoel Borges avalluador actual.

Na mesma Camera por requerimento do Alferes Dom.^{os} Ribeiro da Silva e de Bernardo Martins Ferreira moradores no Bairro de Sam Jose mandaram notheficar a Antonio Jose Pinto genrro do Alferes Manoel Pereira do Valle morador no mesmo Bayrro para que desempeca a estrada que vai para «guaraminrongava» que vai para o arrayal digo que vai de «guaraminrongava» para o arrayal por ser serventia publica e do bem comum como tambem a que vai do Rio pequeno para o mesmo arrayal por ser tambem estrada publica pondo tudo no estado antigo para o que mandarão pasar mandado e por nam haver mais requerimento algum mandaram faser este termo que assignaram com os ditos almotaceis e aferidor e Alcaide e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Antonio de Ar.^o Miranda — Antonio do Valle Ribr.^o — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Roiz dos Santos.

— : —

Termo de Juramento dado ao avalliator e partidor deste Conc.º Sebastião Teyxeira de Azd.º

Aos sete dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas e moradas do Juiz ordinar.º Domingos Cardoso de lião adonde eu escrivão abaixo nomiado fui vindo e sendo ahi presente elle dito Juiz appareceu presente Sebastiam Teixr.ª de Azd.º elleito pellos officiais da Camera para avalliator e partidor deste Comselho durante a auzencia de Manoel Borges de Sam Payo avalliator e partidor actual por ter sido notificado para vir thomar juramento e sendo ahi elle dito juiz lhe deu o dito juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mam direita sob cargo da qual lhe mandou e lhe emcarregou que elle bem e verdadeiramente servise a dita occupacam de avalliator e partidor deste Comselho para que tinha sido eleito pellos officiais da Camera durante a auzencia do dito avalliator Manoel Borges de Sam Payo tudo sem odio nem afeicam de pesoa alguma e elle em recebendo o dito juram.º asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Leão — Sebastião — Teyxr.ª de Azd.º.

— : —

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Coronel Braz Dom.ºs Velleo e o veriador Primeiro Estevam Ribeiro Bayam e o veriador segun.ºo o capp.ºm Miguel Ribr.º Ribas e o veriador terceiro Vitorino Teixeira de Azevedo e o Procurado do Comcelho Phelippe Pr.ª de Magalhais estando todos juntos em corpo de Camr.ª como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerim.ºs que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram elles officiais della para Almotaceis para servirem estes dous mezes de Novembro e Dezembro a Francisco Marques genrro de Sebastiam dos Santos Pr.ª e Joam Baptista diniz e mandarão que fosse notificados para virem thomar juramento e sendo presente o dito Joam Baptista Dinis elle Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mam direita e prometeu faser sua obrigacam na forma do seu Regimento e assignou no fim com elle Juiz.

Na mesma Camera ouverão elles officiais da Camera por condemnado ao Alferes Manoel Pereira do Valle morador no Bayrro de Sao Jose em seis mil reis por não acabar de faser o caminho nas suas terras e Testadas do seu sitio do capão grosso athe dõnde confinão as suas terras porque suposto ofes desde o corgo que devedia os campos que forão do defunto ajudante M.ºl Pinto Ribeiro athe odito seu sitio em deante athe onde findão as suas terras tendo selhe mandado fazer todo elle para o que se lhe mandou pasar mandado o que não deu todo o comprim.º como eu escrivam e alcaide Antonio Rodrigues dos Santos vimos e examinamos por mandados delles officiais da Camera hindo nós a outra delligencia de huma pose ao «Arraial grande» e achamos ao dito caminho do dito seu sitio por faser para diante e em partes como no «capam grosso» incapas de por elle se pasar com aterrados esburacados tudo em grave prejuizo dos viandantes como damno nosos fez a vista do que mandaram elles officiais da Camera que fosse o dito Alferes notificado para exhibir os ditos seis mil reis que applicaram para as rendas da Camera desta villa e juntamente para que dentro de oito dias depois que notificado for faça o dito caminho bom e bem feito penna de que não o fazendo mandarem elles effeciais da Camr.ª faser a sua custa e ser condemnado em outros seis mil reis visto se ter pasado o tempo que lhe foi cominado no primeiro mandado e por nao haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram com o dito alcaide e comigo escrivão de como asim apor-tamos por fe e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.ºs — João de Bastos Coimbra — Vitorino Roiz dos Santos — João Bap.ºs Dinis.

— : —

Termo de Juram.ºo dado ao Almotace Francisco Marques

Aos trez dias do mez de Novembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas e moradas do Juiz ordinar.º o Thenente coronel Braz Domingues Velloso adonde eu escrivão de seu cargo abaixo nomiado fui vindo e sendo ahi perante elle Juiz appareceu presente Fran.ºo Marques aquem os officiais da Camera ellegerão para Almotace para servir nesta mesma villa este presente mes de Novembro e o mes que vem de Dezembro a quem elle Juiz deo o juramento dos Santos evangelhos sobcargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que elle bem e verdadeiramente servise a dita occupacam de Almotace estes ditos dous mezes de Novembro e dezembro sem odio nem afeicam de pesoa alguma faser e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e de sua Magestade que Deos guarde e elle em recebendo o dito juram.ºo

em hum livro delles asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Fran.^{co} Marques.

— : —

Termo de veriança

Aos nove dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Con.^{co} abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais pasar mandados para se faser «o cam.^o que vai desta villa pr.^a a de pargua pelo Porto de Sima» e os mandarão entregar cada hum ao cabo a quem pertença para cada hum faser seo coartel na forma que se acham Repartidos e na do estillo para o que deram e ellegeram a cada cabo e seus soldados costumados cuja entrega dos ditos mandados logo eu escrivão satisfiz como tambem sahirão elles officiais da Camera em corpo della a faser vesturia no mercado desta villa que tinham mandado faser ao cabo Salvador Pais Mor.^a para o que lhe deram os soldados nesecarios e pello o acharem bem feito capaz e soficiente o não comdemnarão em couza alguma e o derão por bem feito e de tudo para constar mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribeiro — Azevedo — Mag.^{co}.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e sinco dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camr.^a e paco do Con.^{co} della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente veriadores e procurador do Con.^{co} estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e por o procurador dizer que não tinha requerim.^{to} algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Velloso — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{co}.

Termo de veriança

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores actuaes e Amaro Fernandes da Costa q' assistiu em falta do procurador do Comcelho actual Phelipe Pereira de Magalhaes por ter servido o mesmo cargo o anno pasado estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a mandaram vir a sua presença o Lecenciado Andre Fran.^{co} Coimbra a quem tinham dado autoridade para exercitar officio de surgião em coanto não apresentace a sua carta de examinacam e mais papeis provando constase que hera aprovado no dito officio e não tivessem queixas delle e como athe o presente não tinha apresentado a dita carta de examinação e tinham tido suas queixas de que tinha feito algumas curas que ou por não ter experiencia ou por Deus asim o premer tinha sido mal afurtunado e tinha morrido alguma pesoa de que havia mor moracam morrera pello dito a não saber curar e lhe as errar a cura lhe mandaram que de hoje em diante não curase mais a pesoa alguma nem vendese medicamentos alguns compostos por sua mão emcoanto não mostrar a dita carta de examinação e mais papeis por onde conste que he aprovado com penna de que obrando o contrario ser pugnido como for de dir.^{to} o que elle asim o prometeu de faser e por verdade assignou e elles officiais da Camera no fim—Andre Fran.^{co} Coimbra (1) e por nam haver mais requerimento algum mandarão elles officiais da Camera faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Leão — Bayão — Ribas — Azevedo — Costa.

(1) *E' bem certo que sempre são victimas das suas idéas, os precursors de todas as cauzas, por mais dignas e altruisticas que ellas sejam.*

O licenciado André Francisco Coimbra o decano da medicina em Curityba não podia escapar a esta regra invariavel.

Na qualidade de «surgião» tinha feito algumas — curas que ou por não ter experiencia ou por Deos assim o permittir. tinha sido mal afortunado e morrido algumas pessoas, pelo que havia mormuração contra elle por não saber curar e errar a cura» — pelo que lhe foi prohibido exercer a profissão até apresentar provas de sua habilitação.

Si fosse applicado igual castigo aos nossos illustres e humanitarios esculapios, cujos clientes viessem a fallecer por falta de experiencia ou por Deos assim o desejar ?!

Francisco Negrão.

Termo de verianca

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera e paco do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Domingos Cardoso de leão e os veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharão peticons e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ouveram por condemnados as pessoas abaixo declaradas por serem nomeadas para darem cada hum sua pesoa no mandado que mandaram pasar ao cabo Luiz Palhano para fazer o caminho de «Tinguyquera» na vargem do «Rio de Bariguy» e Ponte della a que desobedecerão sendo chamados pello dito cabo para o dito caminho e concerto delle como declarou o dito cabo em Camera em que denunciou as ditas pessoas as quais ouveram por condemnadas cada huma em dous mil reis e sam as seguintes

João Baptista de castilho	2000
Barbara Rois	2000
Quintilliano Esteves	2000
Salvador Bueno	2000

Houveram tambem por condemnados a Agostinho Fernandes filho de Jose Fernandes Castilhano e a João Indio de «Tinguyquera» a cada hum em outros dous mil reis por faltarem em darem cada hum sua pesoa ao cabo Salvador mendes a q.^m mandaram pasar mandado para faser hum coartel do caminho do mar em que nomiaram aos sobreditos para cada hum dar sua pesoa a que faltaram como declarou o dito cabo em Camr.^a sendo por elle avisados pello que os ouveram por condemnados a cada hum nos ditos dous mil reis e sam as seguintes.

Agostinho Fernandes	2000
Joam Indio.	2000

Cujas condemnacoins applicaram para as rendas e despezas desta Camera e mandaram se pasase os mandados necesarios para se cobrarem e serem executadas.

Na mesma Camera quizeram elles officiais della que eu escrivam em adjunto com o Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos fosemos executar ao Alferes Manoel Pereira do Valle pella condemnacão que lhe fizeram que consta do termo fl.^a 176 por virtude de hum mandado que ja tinham mandado pasar pello qual tinha sido requerido o dito Alferes pello mesmo Alcaide sem athe o presente ter satisfeito a dita condemnacam nem

nomiado bens a penhora e por elle escrivão dizer que tinha dinheiro de subejo do sobredito em meu puder e que o sobredito Alfer digo e que o sobredito Alferes me tinha dado ordem que no cazo que mandasem executallo exhibise por elle a dita coantia que sam seis mil reis os exhibi e logo os recebeo o procurador do Comcelho Phelipe Pereira de Magalhaes.

Na mesma Camera mandaram declarar elles officiais della que ja ha mais de coatro meses mandaram pasar mandado para se faserem algumas Restingas e aterrados do caminho dos «campos gerais» e pellos ditos mandados hirem erados para as pessoas a que se mandaram pasar e estas as tornarem amandar ja tarde e de presente terem noticia que so apasagem do «Ribeiram de tapanhuacanga» estava emcapaz mandaram chamar ao capitam Manoel da Rocha Carvalhais que lhe emformase como o mais estava capaz e por emformacam do dito mandarão pasar mandado ao cabo Jose de Mello que o dito capitam lhe emformou hera capaz e vezinho da dita parage para fazer a dita pasagem para o que lhe mandaram soldados e por nam haver mais requerim^{to} algum mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Leão — Bayão — Ribas — Azevedo — Mag.^{os}.

ANNO DE 1749

Auto de pose e termo de juramento tudo dado aos Juizes ordinarios e mais officiais da Camera excepto ao veriador mais novo e terceiro por não estar na terra que ham de servir nesta villa de Curytiba o anno presente de mil e sete centos e quarenta e nove annos.

Anno do Nascimento de noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e nove annos ao primeiro dia do mes de Janr.^o do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas cazas da Camera e paço do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a presidentes e actuais o Juiz mais velho o Thenente coronel Bras Domingues Velloso e o Juiz segundo e mais novo Domingos Cardoso de leão e o veriador mais velho Estevão Rib.^o Bayam e o segundo o capitão Miguel Ribeiro Ribas e o tercr.^o Vitorino Teyxr.^a de Azevedo e o procurador do Com.^{oo} Phelipe Pereira de Magalhaes ahi derão elles officiais da Camr.^a pose aos novos officiais que ham de servir nesta mesma villa o anno presente de mil e sete centos e quarenta e nove annos o Juiz mais velho o capitam Miguel Rodrigues Ribas e o Juiz segundo e mais

novo o Alferes Manoel Pr.^a do Vallé e o veriador mais velho o capitam Francisco de Siqueira Cortes e ao veriador segundo Antonio Luiz da Costa e ao procurador e Thezoureiro do Con.^{co} o cap.^{am} Antonio da Silva Leme que foi eleito de barrete em lugar do que sahio em pellouro Antonio Fernandes de Siqueira por este se excuzar por cauzas urgentes que teve e alegou e nam deram a dita pose ao veriador terceyro Manoel Borges de Sam Payo que anda auzente pellas partes de Sam Paulo donde o esperam com brevidade todos elleitos de Pellouro e Barrete na forma da lei aos coais o dito Juiz mais velho o Thenente coronel Braz Domingues Velloso deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum pos sua mão direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servicem e exercitacem cada hum o seu cargo e occupam para que tinham sido elleitos tudo sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo o serviço de Deus noso Senhor e de sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justiça o que cada hum em recebendo o dito juramento asim o prometerão faser e por verdade assignarão huns e outros e os ditos Juizes q' findaram o Thenente coronel Braz Domingues Velloso e Domingos Cardoso de leão ficaram exercitando os cargos de Almotaceis debaixo do juramento que receberam para servirem os ditos cargos de Juizes na forma da lei, e capitullos de correição e de tudo fiz este auto eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Velloso—Leão—Bayão—Ribas—Azevedo—Mag.^{es}—Miguel Roiz Ribas—Manoel Pr.^a do Valle—Fran.^{co} de Sigr.^a Cortes—Antonio Luiz da Costa—Ant.^o da Silva Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos trez dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera deste presente anno que tinham thomado pose e juramento como se ve do auto de pose atraz o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas Juiz ordinario mais velho e o veriador mais velho Fran.^{co} de Sigr.^a Cortes e o segundo Antonio Luiz da Costa e o Procurador Thezoureiro deste Con.^{co} o capitam Antonio da Silva Leme e estando asim todos juntos como he seu bom uzo e antigo custume.

Deram na mesma Camera elles officiais della pose ao veriador terceiro que sahio em Pellouro Manoel Borges de Sam Payo por este estar auzente no primeiro do corrente como se declara no termo da posse delles ditos officiais da Camr.^a atraz por cuia razão a não tomou no dito dia e elle Juiz lhe deu o juramento dos Santos

evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mam direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe encarregou que bem e verdadeiramente servise o dito cargo de vereador terceiro este presente anno sem odio nem afeição de pesoa alguma e elle em recebendo o dito juramento asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz Ribas — Manoel Borges de S. Payo.

Na mesma Camera por carta e representacam que fez o Juiz de orphãos o cappitam Goncallo Soares Pais a elles officiais da Camera sobre o servir o seu cargo o Juiz ordinario mais velho na forma da lei e detreminação do Doutor ouvidor geral desta Comarca durante huma mollestia e enfermidade com que se acha ouveram elles ditos officiais da Camera por bem e mandarão que o dito Juiz ordinario mais velho o capitam Miguel Rodrigues Ribas servise a dita occupação de Juiz de orphaos intirino durante a mollestia do dito Juiz de Pellouro o capitam goncallo Soares Pais e por estar presente o dito Juiz ordinario mais velho o capitam Miguel Rodrigues Ribas elles ditos officiais da Camera lhe deram o dito emcargo de Juiz de orphaos que elle tomou e seobrigou a servillo debayxo do juramento que recebeu para servir de Juiz ordinario durante a mollestia do dito Juiz de orphãos trienal.

Na mesma Camr.^a mandaram elles officiais della pasar mandado com as forças necessarias a João Baptista Pr.^a morador nos campos gerais na paragem chamada «Limoeiros» para cobrar os suicidios que entrarem no destrito desta villa vindos das partes de Sam Paulo por ser pesoa suficiente para a dita cobrança como tambem despacharam varias peticoins que lhe foram apresentadas para Licencas dos mercadores e deferirão a todos os máis requerim.^{tos} que pellas partes lhe forão feitos de que de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Dacosta — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e sinco dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Comcelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam peticoins para Licenças de Mercadores e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della que eu escrivão notifique se ao procurador do Conc.^o que servio o anno passado Phelipe Pereira de Magalhais para vir dar contas dos

rendimentos e despesas desta Camera por se hir acabando o tempo em que as deve dar e dos mais apetrechos desta Camera a que o dito anno pasado ficarão a seu cargo ao que eu dito escrivão prometi de satisfazer logo.

Na mesma Camara mandarão elles officiaes della pasar mandado para Nazario ferr.^a de olivr.^a assistente nas «minas do «Arraial grande» com as forcas necerarias para cobrar os succidios pertencentes a esta Camera este presente anno por ser pessoa suficiante para a dita arrecadação como tambem ellegeram a Manoel vas Torres morador no «Bairro de Sam Jose» para debaixo de juramento ter conta e cobrar os ditos succidios no Bairro de Sam Jose das pesoas que trouxerem generos que os devem pagar para o dito Bairro pello caminho de «Piracuará» ao qual mandaram se pasase o d.^o mandado depois de thomar o dito juramento e por nam haver mais requerimen o algum mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Dacosta — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de juramento dado a Manoel vas Torres para cobrar os succidios este anno no Bairro de Sam Jose

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas casas e morados do Juiz ordinario o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas adonde eu escrivão abaixo nomiado fui vindo e sendo ahi perante elle Juiz appareceu presente Manoel vas Torres quem os officiaes da Camera ellegerão para cobrar os succidios deste anno ao dito Bairro quem elle Juiz deo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mão direita sobcargho do qual lhe mandou e lhe emcarregou que elle bem e verdadeiramente fizece a dita arrecadaçom dos ditos succidios deste anno no dito Bairro de Sam Jose na forma do mandado que lhe foi pasado dos ditos officiaes da Camera e elle em recebendo o dito juramento asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que escriví.

Ribas — Manoel vas Torres.

— : —

Termo de veriança

Aos cinco dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntarão os officiaes da Camera Juiz

presidente veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandarão elles officiaes della pasar mandado com as forcas necesarias para ser notificado o procurador que servio o anno pasado Phelipe Pereira de Magalhais para vir dar contas do rendimento desta Camr.^a do dito anno cuja delligencia mandarão ao Alcaide a fizece com brevidade e por não haver mais requerimento algum mondarão fazer este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Da costa — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas cazas e mora digo nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente o Alferes Manoel Pr.^a do Valle eo s veriadores e procurador do Conc.^o abaixo assignados despacharão varias peticoins para licenças e deferirão a todos os mais Requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera exhibio o Procurador que servio o anno pasado Phelipe Pereira de Magalhains quarenta e coatro mil e oito centos reis por conta dos Rendimentos desta Camera de que tem de dar conta geral emquanto os não da por não ter acabado de cobrar os ditos rendimentos os quais quarenta e coatro mil e oito centos reis recebeo o procurador actual o capitam Antonio da Silva Leme que delles se deo por entregue e seobrigou a abonallos nas ditas contas que der o dito procurador velho ao qual elles officiaes da Camr.^a mandarão e recomendarão que cuidase em Recadar tudo o que se lhe dever the o fim deste mes para pasado o dito tempo dar as ditas contas e por não haver mais requerimento algum mandarão elles officiaes da Camera fazer este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que escriví.

Valle — Cortes — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança e de Arematação das afericoens

Aos quinze dias do mes digo Aos dezaseis dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta

villa de Curiytiba nas casas da Camera e paço do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camera Juiz presidente veria tores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticõins e deferirão a todos os mais requerimentos que pelas partes lhe forão feitos.

Na mesma Camera para effeito de se rematarem as afericoins de secos e mulhados ganchos e ballanças de ouro depois de terem andado em praca os dias e termos da lei pello Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos que tambem faz as vezes de porteiro mandarão ao dito alcaide correr a praça e Ruas publicas desta villa o qual correndo em leilão publicamente com hum Ramo verde na mão afrontando aos Lancadores dizendo sinco mil reis me dam pellos rendimentos das afericoins desta villa e seu termo de secos e mulhados e pesos de ganchos e baliancas e marcos de ouro deste anno de mil e sete centos e quarenta e nove annos ha quem mais de cheguese a mim receberei seu lanço que agora se rematão afronta faco que mais não acho se mais achara mais tomara doulhe huma doulhe duas outra mais pequenina ha quem mais de chegase a mim senão se rematão e emtregoo Ramo e por não haver quem mais lancase nas ditas afericoins mais que os ditos sinco mil reis ultimo e maior lanço que nellas lancou Luiz Palhano de Azevedo elles ditos officiais da Camera lhas ouveram por arematadas nos ditos sinco mil reis per tempo de hum auno que comecou no primeiro dia do mes de Janeiro do anno presente de mil e sete centos e quarenta e nove annos e hade findar no ultimo dia do mes de Dezembro deste dito anno os quais sinco mil reis pagara em dous pagam.^{tos} para a renda desta Camera a saber dous mil e quinhentos reis no fim do meio e os outros dous mil e quinhentos no fim do anno as quaes seobrigou a pagar na sobredita manr.^a por sua pesoa e bens e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio fernandes de Sequeira morador nesta mesma villa que na mesma forma e forma seobrigou como fiador de pe de Juizo (?) a dita satisfação no cazo que o dito seu fiado anão satisfizece e elles officiais da Camera o derão por emposado na dita occupação de aferidor das ditas medidas de secos e mulhados pesos dos ganchos e ballancas das conchas e marcos do ouro e ballanças delle e lhe entregaram os ditos Padroens tanto dos ganchos e pesos de arouba como os de seco e mulhados a saber. de vara e covado e hum terno de medidas dos mulhados a saber medida e meia medida e coartilho e meio coartilho e ametade de meio coartilho meio alquere coarta e meia coarta sulumim e meio sulumim e hum gancho grande de ferro com seu padrão de Arouba de pesos de chumbo a saber hum peso inteiro de meia arouba e outra meia arouba em pesos digo em pesos miudos a saber hum peso de oito Livras e outro de coatro Livras e outro de duas Livras e outro

de livra e meia livra e coarta e meia coarta em dous pesinhos que todos faserem o dito peso de arouba e elle Juiz lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita sobcarga do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente exercese a dita occupação aferindo as medidas pezos e vallancas varas e covados e tudo o mais que os moradores lhe levarem a aferir bem e na verdade em forma que a Republica senão prejuizo algum levando pellos aferimentos o que he estillo em coanto elles officiais da Camera lhe não mandavam vir o seu regimento de cabeça de comarca o que tudo em recebendo o dito juramento assim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e fiador e alcaide e declaro que selhe emtregou tambem a ballança do ouro com seu pezo de Livra em hum marco e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Valle — Cortes — Da Costa — S. Payo — Leme — Luiz Palhano de Azevedo — Ant.^o fr.^a de de Sigr.^a — Antonio Roiz dos Santos.

— : —

Na mesma Camera mandaram pasar eõital para segunda feira que vem que seham de contar vinte e coatro de corrente mez de fevereiro se fazer correição geral nesta villa e para os moradores della não alegarem ignorancia mandarão que o alcaide o publicase quarta feira de cinza por ser dia festivo e que depois de o publicar pellas ruas publicas e afichase no pellourinho della e por não haver mais requerim.^{to} algum mandarão mais faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Valle — Cortes — Da Costa — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de vereanca e Corr.^{am} Geral

Aos vinte e sinco dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camara della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Alferes Manoel Pr.^a do Valle e os veria tores e Procurador do Com.^o todos ao adiante assignados e estando. todos juntos detreminaram fazer correição geral nesta villa pellas ruas e cazas e logias de vendas e sahindo todos juntos com os Almotaceis o Thenente coronel Braz Domingues Velloso e Domingos Cardoso de Leão e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e comigo escrivão e Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos e correndo as ditas Ruas por acharem que todos os moradores e mais pes as que nellas uzam de negocio marcantil tinhão suas licenças e escritos de afericoins e mais

papeis de suas obrigações correntes não condemnarão a pessoa alguma de que de tudo mandaram fazer este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Valle — Cortes — Da costa — S. Payo — Leme — Braz Domingues Velloso — Domingos Cardoso de Leão — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Roiz dos S.^{tos}.

— : —

Na mesma Camera mandarão passar mandado para se fazer o cercado desta villa para o que ellegerão por cabo a Pedro Roiz Pinto dando lhe o tempo de oito dias e os soldados necesarios para a dita factura em cujo mandado mandarão declarar que pasado o dito tempo se fazer vistoria como também mandarão passar outro mandado para se fazer avargia do Rio grande eilegendo nelle por cabo a Jose Dias Cortes para o que lhe derão o mesmo tempo e os soldados necesarios com as pennas necesarias e da mesma sorte mandarão passar outro mandado para se fazer o aterrado na «restinga desta villa» no caminho que vai para o mar para o que derão por cabo a Antonio de Lara e os soldados necesarios e assim mais outro para se fazer o caminho do Matto desde a campina do Rio grande athe sahir no campo de Sam Jose para o qual ellegerão por cabo a Estevão Ribeiro Bayão dandolhe também os soldados necesarios e na mesma verianca despacharão varias peticoins e mandarão passar mandado para se pagar a Agostinho de Andrade dous mil trezentos e vinte de retelhar esta caza da Camera toda e de sincoenta telhas que a sua custa lhe pos e por não haver mais requerim.^{to} algum mandarão fazer este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Valle — Cortes — Da costa — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de vereança

Aos dous dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camr.^a abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharão varias peticons e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe forão feitos.

Na mesma Camera emposaram elles officiais della aos Almotaceis Estevão Ribeiro Bayão e o capitão Miguel Ribeiro Ribas vereadores mais velho e segundo que servirão o anno pasado para servirem este presente mes de Abril na forma da lei e lhe recomendarão exercecem a dita occupação bem e na

verdade sem odio nem afeição de pessoa alguma debaixo do juramento que receberão para servir os ditos cargos de vereadores o anno pasado e elles assim o prometerão fazer e por verdade assignaram com elles officiais da Camera e por não haver mais requerimento algum manlarão fazer este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Ribas—S. Payo—Leme—Cortes—Esthevão Ribr.^o Bayão—Mig.^o Ribr.^o Ribas.

— : —

Termo de verianca

Aos nove dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe forão feitos.

Na mesma Camera apareceu Joam Coutinho filho do capitão Manoel da Rocha Carvalhais morador no destrito desta villa nos campos gerais requerendo aos ditos officiais da Camera que o caminho na paragem do «Rio Iapo» e Ribeiram delle da parte de ca do dito «Rio do Iapo» estava emcapaz de por elle se puder passar cujo hera na estrada publica que vai desta villa para as partes de Sam Paulo para cuja fatura se tinha mandado passar mandado desta Camera em que hia nomiado por cabo João Bueno que se acha morador emtre o dito rio do Iapo e o dito Ribeirão e como este athe o presente não tinha dado comprimento ao dito mandado e factura o que elle tinha presenciado sendo lhe entregue o dito mandado pello dito seu Pae Manoel da Rocha cuja entrega também presenciara em que houve notavel prejuizo aos viandantes o que visto por elles officiais da Camera seu Requerimento ser justo lhe manlaram dar o juramento e deferindo lhe elle Juiz o dito juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mão direita debaixo delle declarou que todo o seu requerimento atraz declarado pasou na verdade na forma que tinha requerido de que tudo mandaram elles officiais da Camera fazer este termo que assignaram com o dito requerente João Coutinho para verificada de todo a verdade procederem contra o dito cabo João Bueno como fosse razão e Justiça e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Valle — Cortes — Dacosta — S. Payo — Leme — Jose Coutinho da Rocha.

— : —

Na mesma Camera e verianca mandaram pasar mandado para o «Rio do Ihapo» a João Bueno e a Jose da Silva para estés franquear a passagem de canoa aos viandantes que costumão pasar desta villa e seu termo para as partes de São Paulo por ser estrada publica como tambem mandarão pasar mais alguns mandados para se fazerem aterrados no caminho do «arrayal grande» e ponte do «Rio de bariguy» e «Ponte de Pasauna» e por não haver mais requerim.^{to} algum mandarão elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Valle — Cortes — Dacosta — S. Payo — Leme.

—:—

Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharão peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandarão ellés officiais della pasar mandado para o Thenente coronel Braz Domingues Velloso faser o seu caminho desde o «Rio verde» athe o «rio do Itaquy» e vargea-delle. Como tambem mandarão pasar mandado para o procurador do Concelho do dinheiro delle pague ao Sargento mor Felles Ferreira Netto mil e sete centos e sesenta reis procedidos de ferro que se lhe comprou para pregos para as pontes dos «Rios de bariguy» e «Pusauna» e por não haver mais requerimentos alguns mandaram fazer este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Valle — Cortes — S. Payo — Leme.

—:—

Termo de vereança

Aos catorze dias do mez de Mayo de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins para Licenças e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais da Camera

declarar que tinha chegado hum despacho do muito R.^{do} Doutor vigario cappitullar deste Bispado de Sam Paulo Lourenço Leite Penteado posto em huma Petição que lhe fizeram os mesmos officiais da Camera per sy e em nome de todos os moradores desta villa sobre as conhecenças que procura (Cobrar ?) o Reverendo vigario desta villa Manoel Domingues Leitão a seus freguezes pella desobriga do preceito anual sem atender o andar litigio sobre as ditas conhecenças nem o outro despacho que sobre o dito particullar havia do Illustrissimo e Reverendissimo Bispo que santa gloria haja deste mesmo Bispado em que deteminou que o dito Reverendo vigario não podia demorar a dita desobriga por cauza da sullução de conhecença a qual devia cobrar pellos meios de direito quando voluntariamente lhe não paguem sob penna de se lhe dar em culpa fazendo o contrario, em cuja segunda petição despachou o dito Reverendo Doutor vigario capitullar que visto os repetidos clamores dos suplicantes e reidencia do Reverendo Parrocho, não obstante oter se lhe intimado o despacho incluzo de sua excellencia Reverendisima o escrivão das comisoins lhe notefique este para que não proceda contra os suplicantes por semelhantes meios, e emtais termos insistindo o Reverendo suplicado com a fe do escrivão recorreram justificando perante o Reverendo vigario da vara.

Sam Paulo oito de Abril de mil e sete centos e quarenta e nove annos «Leite Penteado cujo despacho mandaram elles officiais da Camera intimar o dito Reverendo vigario pello dito escrivão das comisoins Manoel Borges de Sam Payo de que pasou certidam deco mo lhe intimara em sua propria pesoa no dia dose do corrente declarando na dita certidão que elle a lera tanto a dita peticam e despacho que tudo entenderam bem cuja petição e despacho mandarão elles officiais da Camara se registase no Livro dos registos desta Camera e se deitase no arquivo della para a todo tempo constar e por nam haver mais requerim.^{to} algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Cortes — S. Payo — Leme.

—:—

Termo de veriança

Aos vinte e oito dias do mes de Mayo de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Comcelho abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferirão a todos os mais requerim.^{to} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera emposaram elles officiais della a Vitorino

Teixeira de Azevedo veriador terceiro que servio nesta villa o anno pasado e a Phelipe Pereira de Magalhais procurador que foi do Concelho no dito anno pasado nos cargos de Almotaceis para os servirem o resto deste mes de Mayo e o que vem de Junho e lhe recomendarão exercesem a dita occupação durante o dito tempo na forma da lei por athe o presente estarem servindo nelles bem e na verdade sem odio nem afeição de pesoa alguma debaixo do juramento que receberam para servir os ditos cargos de vereadores e procurador o anno pasado e elles asim o prometerão faser e por verdade asignarão com elles officiais da Camera e por não haver mais requerimento algum mandarão elles officiais da Camera faser este termo que asignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Cortes — Da Costa — S. Payo — Leme — Pelipe Pr.^a de Mag.^{as} — Vitorino Texr.^a de Azevedo.

— : —

Termo de verianca

Aos vinte e oito dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paço do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera Juiz presidente o capitam Miguel Rodrigues Ribas e os veriadores e procurador do Comcelho abaixo asignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins para licenças e Previstas (?) e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a ellegeram elles officiais da Camera para Almotaceis destes mezes que vem de Agosto e Setembro a Fran.^{co} da Cunha e a Sebastiam Teixeira de Azevedo e mandaram que fosse notificados para virem tomar juramento e por não haver mais requerimento algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que asignarão e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Cortes — S. Payo.

— : —

Termo de Juramento dado aos Almotaceis asima elleitos Francisco da Cunha e Sebastiam Teyxeira de Azevedo

Ao primeiro dia do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas e moradas do Juiz ordinario o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas aonde

eu escrivão de seu cargo abaixo nomiado fui vindo e sendo ahi perante elle Juiz appareceram presentes Francisco da Cunha e Sebastiam Teixeira de Azevedo aquem os officiais da Camera ellegeram para almotaceis destes dous mezes de Agosto e Setembro para efeito de thomarem juram.^{to} para exercerem os ditos cargos por terem para isso sido notificados por mim escrivão e sendo ahi elle Juiz lhe deu o juramento em hum Livro dos Santos evangelhos em que cada hum delles pos a sua mam direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou a ambos juntos e cada hum em particullar bem e verdadeiramente servisem e exercitasem os ditos cargos de almotaceis durante os ditos dous mezes de Agosto e Setembro sem odio nem afeição de pesoa alguma faser e guardando em tudo e por tudo o serviço de Deus noso Senhor e o de sua Magestade que Deus guarde e as partes seu dir.^{to} e justicia o que elles asim prometeram faser e por verdade assignaram com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ribas — Fran.^{co} da Cunha — Sebastião Teixr.^a de Azd.^o

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e cinco dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camr.^a e paco do Com.^o della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz presidente veriadores e procurador do Com.^o abaixo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camr.^a apresentou Miguel Fran.^{co} Martins huma peticam feita a elles officiais da Camera sobre o aforamento de dous capoins de mattos com sua restinga do Rocio desta villa que correm do aforamento do dito Miguel Martins abaixo a intestar com o Ribeirão desta villa cujos dous capoins comcederam elles officiais da Camera ao Capitam Miguel Ribeiro Ribas em querqueria na dita peticam que apresentou nesta Camr.^a ficase adita com cepcam feita ao dito capitam Riguel Ribr.^o Ribas em silencio the avinda do Doutor ouvidor geral em correicam a esta villa e por elle dito Miguel Fran.^{co} ter feito suas Rocas pellos cordoarios da dita Restinga requeria a elles officiais da Camr.^a lhe comcedesem suas lavouras na dita paragem por ter a ella notavel preferencia de que não fugia pagar maior aforamento e requeria a elles officiais da Camera lhe mandasem tomar este seu requerim.^{to} na forma sobredita o qual elles officiais da Camr.^a lhe mandaram tomar e despacharam a dita peticam que em formase eu escrivão de todos os requerim.^{tos} que o supplicante tinha feito a esta Camera sobre a mesma materia para acusta da dita imformacam lhe deferirem.

E por nam haver mais requerim.^{to} algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Ribas — Cortes — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos seis dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos q' pellas partes lhe foram feitos e nella mandaram pasar mandados para se fazerem os caminhos do «Araya!» e por nam haver mais requerim.^{to} algum mandaram faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Ribas — Cortes — DaCosta — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos coatro dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo custume despacharão varias peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ellegeram para almotaceis destes mezes de Outubro e Novembro a Antonio Martins Lisboa e Manoel dos Santos Cardoso e por estarem presentes o Juiz presidente o Alferes Manoel Pr.^a do Valle lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum delles pos sua mam direita sob cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servisem e exercitasem os ditos cargos de Almotaceis durante os ditos dous mezes sem odio nem afeição de pesoa alguma e elles em recebendo o dito juramento cada hum delles asim oprometeu de faser e por verdade assignaram com elles Juiz e mais officiais da Comera e eu Joam de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Valle — Cortes — S. Payo — Leme — Ant.^o Mr.^a Lx.^a — M.^o dos Santos Cardoso.

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paco do Concelho della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos. e por dizer o procurador do Com.^o que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Ribas — Cortes — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de veriança

Aos oito dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Conc.^o abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e nella mandaram pasar alguns mandados para a factura do caminho que vai desta villa para o «Porto de Cima do cubatam» e para o açude da Ponte do Rio grande de Sam Jose» e para o procurador pagar nove centos e oitenta reis asaber a Amaro Fernandes tresentos e quarenta reis de pregos que se lhe comprarão para o concerto da «Ponte do Ribeyrão desta villa» e seis centos e quarenta reis a Salvador Pais do mesmo concerto que tudo faz à dita importancia de nove centos e oitenta reis e pello procurador do Conc.^o dizer que não tinha requerimento algum que fazer de tudo mandaram faser este termo que assignarão e eu João de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Ribas — Cortes — DaCosta — S. Payo — Leme.

— : —

Termo de vereança

Aos desasete dias do mes de novembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas Cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e

antigo costume despacharam duas peticoins huma de Alexandre Alz e outra de Felles Ferr.^a Netto sobre hum aforam.^{to} de terras do Rucio desta villa e mandaram pasar alguns mandados para a factura do «caminho do arrayal» e da «borda do campo» e deferiram a todos os mais requerim.^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e assignaram este termo que mandaram faser e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Ribas — Cortes — Da Costa — S. Payo — Leme.

Termo de veriança

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam algumas petticoins e mandaram pasar mandado para se tornar a refaser e com certar o cercado e curral do Concelho desta villa que ja neste seu anno tinham mandado faser no principio por se achar ja arruynado como tambem mandaram declarar que tinham mandado pasar todos os mandados para se faser todo o «caminho do Arrayal athe o cume da Serra» do destrito desta villa no coal mandaram fazer victoria pello almotacel Manoel dos Santos Cardoso e pello alcaide Antonio Rodrigues dos Santos os quais sendo presentes na presente veriança declaram que acharam todas as testadas feitas suficientemente a seu parecer exceto trez coarteis a que ja se estava dando principio no dito tempo de visturia e na mesma Camera mandaram pasar mandado para o procurador do Concelho pagar mil e quinhentos e v.^{to} de pregos que se compraram para o concerto da Ponte do «Rio grande» e por não haver mais requerimento algum de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram com o dito almotacel e Alcaide e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que e escriví.

Ribas — Cortes — Da Costa — S. Payo — Leme — Antonio Roiz de S.^{to} — M.^{el} dos Santos Cardoso.

Termo de veriança e Correçam geral

Aos seis dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta vila de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Manoel Pereyra do Valle e o vereador mais

velho o capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador segundo Antonio Luiz da Costa e o capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas veriador segundo que servio o anno pasado que foi occupado em lugar do vereador mais novo que serve o anno presente Manoel Borges de Sam. Payo por estar de cama mollestado e o procurador do Conc.^o o capitam Antonio da Silva Leme e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume detreminaram faser correicam geral nesta villa pellas ruas e cazas devendas e negocio para o que tinham mandado pasar edital antecedentemente para vir a noticia de todos e sahindo todos juntos em adjunto com o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e comigo escrivam e alcaide Antonio Rodrigues dos Santos e correndo as ditas ruas da villa por acharem que todos os moradores e mais pesoas que nella uzam de negocio mercantil tinham suas licenças e escritos de Afericonins e mais papeis de suas obrigacoins registos e reglitados e corr.^{tos} e satisfeito as suas mais obrigacoins e «Ruas limpas» não comdemnarão a pesoa alguma e recolhendose da correicam fizeram veriança em que despacharam as peticons que lhe foram apresentadas e deferiram aos mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e de tudo mandaram faser este termo que assignaram com o dito Aferidor e Alcaide e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví

Valle — Cortes — Da Costa — Ribas — Leme — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Roiz dos Santos.

ANNO DE 1750

Auto de pose e termo de juramento dado aos Juizes ordinarios veriadores e procurador e thizoueiro deste Concelho que ham de servir nesta villa de Curiytiba o presente anno que principia de mil e sete centos e sincoenta e ao Juiz de orphaons que hade servir Trienal todos ao diante declarados.

Anno do nascimento de noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e sincoenta annos ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera presidentes e actuaes o Juiz mais velho o cappitam Miguel Rodrigues Ribas e o Juiz segundo e mais novo o Alferes Manoel Pr.^a do Valle e o veriador mais velho o cappitam Fran.^o de Siqueyra Cortes e o veriador segundo Antonio Luiz da Costa e o veriador terceiro Manoel Borges de Sam

Payo e o procurador e thizoueiro do Concelho o cappitam Antonio da Silva Leme ahi deram elles officiais da Camera pose ao Juiz e mais officiais que ham de servir nesta mesma villa o anno presente de mil e sete centos e sincoenta annos o Juiz mais velho o capp.^{am} Amador Bueno da Rocha e o Juiz segundo e mais novo o Licenciado Lourenço Ribr.^o de Andrade e ao veriador mais velho Joam Baptista Dinis e ao veriador segundo Joam gonçalves Teixeira e ao veriador terceiro o Sargento mor Felles Ferreyra Netto e ao procurador e Thesoueiro do Concelho Sebastiam Teixr.^a de Azd.^o este o dito Juiz mais velho o capitam Amador Bueno da Rocha feitos por elleicam de barrete na forma da Ley por se haverem escuzos pello Doutor ouvidor geral desta Comarca Antonio Pires da Silva e Mello Portto Carreyro o Thenente Coronel Bras Domingues Velloso que sahio por Juiz mais velho e Amaro Fernandes da Costa que sahio por procurador em cujos lugares seellegeram os sobreditos e os mais feitos por elleicam de pellouro pello mesmo Doutor ouvidor geral que de presente se acha em corr.^{am} nesta villa e todos por elle confirmados como constou de suas cartas de confirmaçoins que na dita Camera foram publicamente vistas e por mim escrivam lidas como tambem deram pose ao Juiz de orphaos Trienal que tambem sahio por elleicam de pellouro do mesmo doutor ouvidor geral para servir os annos de mil e sete centos e sincoenta e hum e sincoenta e dous o capitam Salvador de Albuquerque que tambem confirmado pello mesmo Doutor ouvidor geral aos quais todos juntos e cada hum de per sy o dito Juiz mais velho ordmr.^o e dos orphaos o cappitam Miguel Rodrigues Ribas deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum pos sua mam direita sub cargo do qual lhe mandou que cada hum bem e verdadeir.^a mente servise e exercese no dito anno o cargo para que tinha sahido elleito sem odio nem afeicam de pessoa alguma fasendo e guardando o serviço de Deus noso Senhor e o de sua Magestade que Deus goarde o que todos e cada hum asim prometeu de fazer debayxo do dito juramento e o dito Juiz mais novo o Alferes Manoel Pereyra do Valle ficou exercendo a ocupacam e cargo de Almotace este mes de Janeiro e Fevreyro na forma da Ley e debaixo do mesmo juramento que recebeu quando entrou a servir de Juiz e em lugar do dito Juiz mais velho o cappitam Miguel Rodrigues Ribas que ficou tambem exercendo o dito cargo de Almotace os ditos dous mezes Manoel Borges de Sam Payo veriador mais novo que findou aquem o dito Juiz como seu afilhado cometeu o dito cargo o qual ofica tambem exercendo debayxo de juramento que recebeu para servir de veriador e de tudo mandaram os ditos officiais da Camera faser este auto que huns e outros assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camera que o escriví e mandaram declarar os ditos officiais da Camera que mandando chamar ao Juiz de orphaos nomeado para tomar

pose se achou mal disposto por cujo motivo a não tomou e ficou para a primeira ocazião e no emtanto ficou servindo o Juiz que servia o capitão Miguel Roiz Ribas e eu sobredito o escriví.

Ribas—Valle—Da Costa—S. Payo—Leme—Amador Bueno da Rocha—Lourenço Ribr.^o de Andr.^{do} —João Bap.^{ta} Dinis—João Glz Teixeira—Felles Ferr.^a Netto—Sebastiam Teixr.^a de Azd.^o.

Termo de vereança

Aos trez dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera e paco do Comcelho della adonde seajuntaram os officiais da Camera o Juiz mais novo o Licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade veriadores e procurador do Comcelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins para Licenças de pesos que uzão de negocios mercantil e mandaram pasar bilhetes de praça para se rematarem nella os sucidios deste anno presente a quem mais der e o rendim.^{to} das afericõins deste mesmo anno para tambem se rematarem a quem mais der por seus antececores não terem mandado faser estas dellegencias.

Na mesma Camera e vereança exhibio o procurador do Concelho que servio o anno pasado o capitam Antonio da Silva Leme setenta e seis mil e oito centos reis por conta dos rendimentos desta Camera que elles officiais da Camera lhe aceytaram em coanto não der a conta geral e os reeebeo o novo procurador actual Sebastião Teyxeira de Azevedo que os recebeu e delles lhe fizeram elles officiais da Camera carga.

Na mesma Camera ly eu escrivam aos ditos officiais della os capitullos que ha nesta villa de correicam do Doutor Rafael Pires Pardino e dos demais Doutores ouvidores que tem havido nesta Comarca os quais elles officiais da Camera m.^{to} bem emtenderam e por dizer o procurador que por ora não tinha mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^{do} — Dinis — Teyxr.^a — Neto — Azevedo.

Auto de pose e juramento dado ao Juiz de orphaos Trienal que hade servir nesta villa os annos de mil e sete centos e sincoenta e sincoenta e hum e sincoenta e dous o capitam Salvador de Albuquerque

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presi-

dente o Licenciado Lourenço Ribr.^o de Andr.^o e os veriadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom uzo e antigo costume ahi deram elles ditos officiais da Camera a pose ao Juiz de orphaos que sahio em elleição de pellouro feito pello doutor ouvidor geral desta Comarca Antonio Pires da Silva e Mello Portocarreyro para servir nesta mesma villa os annos presentes de mil e sete centos e sincoenta e de mil e sete centos e sincoenta e hum e sincoenta e dous o capitão Salvador de Albuquerque ao qual o Juiz que acabou ordinario o capitão Miguel Rodrigues Ribas que tambem servio de Juiz de orphaos o anno pasado por enfermidade do trienal e por fallecimento do capitão goncallo Soares Pais entregou as chaves do cofre e hum pecullio dos dinheiros que andam fora delle e o dito Juiz ordinario lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita sub cargo do qual lhe mandou e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente sem odio nem afeição das partes nem de outra alguma pessoa servise o dito cargo e acupação durante os ditos tres annos ou o tempo que servir fasendo e guardando o serviço de Deus e o de sua Magestade e as partes seu direito e justiça o que elle em recebendo o dito juramento asim oprometeu de fazer e assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^{de} — Dinis — F. Neto — Azevedo — Salvador de Albq.^o

— : —

Termo de veriança

Aos desa sete dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paço do Comcelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz mais velho o capitão Amador Bueno da Rocha vereadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins para licenças e deferiram a todos os mais requerimentos q' pellas partes lhe foram feitos e na mesma Camera exhibio o procurador que servio o anno pasado o capitão Antonio da Silva Leme vinte e sinco mil e seis centos reis por conta do Rendimento desta Camera do mesmo anno pasado os quais os ditos officiais da Camera lhe aseitaram em coanto não acabava de dar suas contas e os ditos vinte e sinco mil e seis centos reis recebeu o procurador actual do Comcelho Sebastião Teyxr.^a de Azevedo e delle lhe fizeram elles officiais da Camera carga.

Na mesma Camera fizeram elles officiais della acordum e pustura que a carne de vaca que athe aqui se vendia nesta villa

aos coartos a preço de seis centos e quarenta cada coarto sem atencam ao do maior ao menor sendo isto em prejuizo tanto dos que o compravam por pagarem o mayor pello menor como tambem dos que a vendem por serem pagos do mayor pello mesmo preço do menor o que previsto por elles officiais da Camera mandaram que de hoje em diante nenhuma pessoa de qualquer coallid.^o ou comdeção que seja venda nem posa vender a dita carne de vaca nesta villa sem que seja pezada as aroubas e pellos miudos pella coantidade que cada hum quizer que outrosim não repugnarão os que a cortarem dar a cada hum do povo a coantidade que lhes pedirem posto que seja pequena e que não poderam levar mais do que duzentos e oitenta reis por cada arouba e asse respeito os mais pezos miudos e que emcoauto a taxa sobredita nam sera tam inviolavel que constando lhes em Camr.^a por requerimento do povo ser prejudicial emenos convimente se deyxer de deminuir ou aumentar conforme lhes parecer melhor para o que se lhe dara e assistira com os pesos desta para o que seram obrigados a pagar a esta Camera oitenta reis de cada rez que matarem e a não puderam matar senam nesta villa em cada sabado e pella semana exceto nas sextas feiras salvo sendo por algum accidente convimente matarse a sexta feira e todo o que exceder aeste acordam e o não cumprir sera comdemnado em seis mil reis para as despesas desta Camera pagos de cadeia eselhe tomar a carne por perdida amedade para o acuzador e a outra metade para os prezos havendoos nesta villa e não os havendo para as mesmas despesas desta mesma Camera no que tera o alcayde toda a vjellancia penna de se lhe dar em culpa e dos ditos oitenta reis daram emtrada ao escrivam da Camera que delles fara carga ao procurador e para que venha a noticia e não poderem alegar ignorancia mandaram que deste acordam pasase eu escrivão edital e que o alcayde o publicase pellas ruas publicas desta villa e satisfeito o fichase no Pellourinho della e por não acordarem porora mais em couza alguma de tudo mandaram faser este acordão que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andr.^o — Dinis — Netto — Azevedo.

— : —

Termo de arematação dos succidios que pertenssem ao Senado desta Camera desta villa de Coritiba na forma e maneira seguinte

Aos desenove dias do mes Janeiro de mil e sette sentos e sincoenta annos nesta villa de Coritiba em Camara onde eu escrivão ao diante nomiado vim por empedimento do escrivão

da dita Camera para effeito de serematar os succidios della asim do «Bairro de Sam José», «Campos Gerais» e «areal grande» e de tudo o que entrar para dentro do termo desta dita villa que deva pagar os ditos succidios algodão fazendas e tudo o mais que a elles pertensser comvidando as partes Alvino Nunes Pereira dizendo oitenta digo sessenta e trez mil reis me dão pellos succidios do termo desta villa ha quem mais de reciberei seu lasso senão remato doulhe hua doulhe duas doulhe outra mais pequenina remato

Não teve effeito.

Bastos.

Auto de rematacam dos succidios desta villa por tempo de trez annos na forma abayxo declarada

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setê centos e sincoenta annos ao primeiro dia do mes de Fevreyro do dito anno nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Licenciado Lourenço Ribr.^o de Andrade vereadores e Procurador do Concelho que servem o anno presente nesta mesma villa abayxo assignados para effeito de fazerem rematar os succidios desta villa e Bayrro de Sam Jose e arayal grande e campos gerais de tudo o que emtrar para dentro do termo desta dita villa que deve pagar os ditos succidios de Algodão bebidas e tudo o mais que lhes pertencer por tempo de trez annos em que cõcordaram por ser demais utilidade para esta Camr.^a depois dos ditos succidios terem andado em praça os dias e termos da Lei para cuja arematação mandaram ao porteiro do Juizo da ouvidoria e dos mais que de presente se acham nesta villa Alvino Pereyra Nunes por estar nella de correçam com o Doutor ouvidor geral correse as ruas publicas desta villa com os ditos succidios e seus lanços o qual correndoas em Leylam dizendo publicamente com hum ramo verde na mam duzentos e setenta mil reis medam pellos succidios desta villa e seu termo por trez annos que tiveram precipio no primeiro de Janeiro deste presente anno de mil e sete centos e sincoenta e ha de findar no ultimo de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos ha quem mais de cheguese a mim reciberei seu lanço que agora se rematam afronta faço que mais não acho se mais achara mais thomara dou lhe hum dou lhe duas dou lhe outra mais pequenina ha quem mais de senão se rematam e entrego o Ramo e por não haver quem mais lancasé nos ditos succidios mais que os ditos duzentos e setenta mil reis ultimo e maior lanço que nelle lançou pellos ditos trez annos asima declarados o Licenciado Joam Gomes da Silva da villa de

Parnagua e de presente assistente nesta villa elles officiais da Camera lhos ouveram por arematados nos ditos duzentos e setenta mil reis por tempo dos ditos trez annos asima declarados e na forma dos capitullos de corr.^{am} do Doutor Raphael Pires Pardino e que querendo o dito rematante mais alguma prevenção requerendose selhe deferiria com justiça e lhe mandaram entregar o ramo que o dito rematante recebeo em signal de arematacam com condecam de fazer os pagamentos por ratiacam de quarenta e sinco mil reis cada seis mezes em Junho e Dezembro de cada hum anno para cuja satisfação obrigou sua pesoa e bens moveis e submoventes havidos e por haver e para mais seguranca deu e apresentou por seu fiador e principal pagador ao cappitam Miguel Ribeyro Ribas cazado e abonado morador desta mesma villa o qual sendo presente por elle foi dito que elle de sua propria e livre vontade se offerencia por fiador do dito seu fiado e seobrigava por elle por sua pesoa e bens moveis e de raiz a dita coantia de duzentos e setenta mil reis the Real entrega o qual fiador elles officiais da Camera o aceitaram ao dito rematante e no mesmo auto houveram por arematados ao mesmo aferidor do anno pasado Luiz Palhano de Azevedo por tempo de hum anno que findara em o ultimo de Dezembro deste presente anno por sinco mil reis por tambem terem andado em pregam os dias e termos da Lay e não haver quem mais lancase cuja coantia seobrigou e seo fiador que tambem apresentou Salvador fernandes de Sequeyra ambos na forma asima declarada e lhe entregarão todos os padroens desta Camera e balanca do ouro para faser as afericoins e de tudo mandaram faser este auto de rematacoins que assignaram com os ditos rematantes e alcay digo e Porteiro e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andrade—Dinis—Teyxr.^a—Neto—Azevedo—João Gomes Silva—Miguel Ribr.^o Ribas—Luiz Palhano de Azevedo—Salvador fr.^a Sigr.^a—Alvino Nunes Pr.^a

Termo de veriança

Aos dose dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente e veriadores e Procurador do Conselho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a outros mais requerimentos que pellas partes lhe forão feitos.

Na mesma Camera mandaram chamar a Antonio Fernandes nogr.^a para debayxo do juramento declarar setinha comprado alguma carne sem ser pesada o qual debayxo delle declarou

que a sete do corr.^{to} comprara de Manoel Borges hum coarto sem ser pezado e que a dita carne viera em hum carró de Phelipe de Souza e de como asim declarou aqui assignou e elle Juiz e mais officiais da Camr.^a no fim. Ant.^o Frz Nogr.^a

Na mesma Camera mandarão tambem vir a sua presença Manoel Corr.^a de Amores o qual debayxo do juram.^{to} declarou que vira venderse dous coartos de carne sem ser pesada os quaes vendera Manoel Borges de Sam Payo a que tambem comprara a Francisco Pereira hum coarto sem ser pesado e assignou. Manoel Correia dos Amores.

Na mesma Camera condemnaram elles officiais della a Manoel Borges de Sam Payo em seis mil reis na forma do acordam a folhas duzentos e dezoito para as despesas desta Camera e mandar digo Camera por vender carne a sete do corrente de vaca sem ser pesada e mandarão que asim que o dito Manoel Borges de Sam Payo acabar de servir de Almotace, que he no fim do corrente se proceda contra elle a prisão para da cadeya depois de pasados cominados no dito acordam os trinta dias pagar os ditos seis mil reis e delles se faser carga no livro da receita ao procurador actual do Conselho e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Teyxr.^a — Neto — Azevedo.

— : —

Termo de vereança

Aos desaseis dias do mes de fevreyro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera e paço do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Conc.^o estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram atodos os mais requerim.^{to} que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera apareceu presente Manoel Borges de Sam Payo e por elle foi dito que da condemnaçam de seis mil reis em que elles officiais da Camera o tinhão condemnado a Camera pasada de dose do corrente pella materia declarada no termo da condemnaçam agrava diretamente para diante do Doutor ouvidor geral e corregedor desta comarca que de presente se acha em corr.^{am} nesta villa requeria que autuado o d.^o termo de condemnaçam e o mais o que sobre ella se procedeo e este seu termo de agravo de tudo se lhe dese vista para instroir suas razoins de Agravo e elles officiais da Camera lhe mandaram tomar o seu agravo e que delle se lhe de vista e que viesse com suas Razoins delle athe a primeira e que este senão despachassem sem sua resposta tudo na forma da lei

e assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Teyxr.^a — Neto — Azevedo — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de pose e Juram.^{to} dado a Manoel Gonçalves de Sam Payo do posto de Cappitam de huma das companhias da ordenança desta villa

Aos vinte e hum dias do mes de fevreyro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente veriadores e procurador do Conc.^o abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera apresentou a elles officiais della Manoel gonçalves de Sam Payo huma patente do governador da villa e praça de Santos e suas comarcas Luiz Antonio de Sa queyroga em que o proveu no posto de capp.^{am} de huma das companhias de ordenança desta villa por vertude da qual elles officiais da Camera lhe deram pose do dito posto e elle Juiz presidente lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita em carregando lhe que bem e verdadeiramente sem odio nem afeição de pessoa alguma servise e exercitase a dita ocupacam durante o seu tempo della o que elle asim prometeu de faser faser em tudo e goardando o serviço de sua Mag.^{de} tudo na forma da dita Patente e por verdade assignou com elles officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Leme — Neto — Azevedo — Manoel Glz de S. Payo.

Na mesma Camera mandaram pasar edital para que todas as pesoas que pagase ao Reverendo vigario ou seu coadjutor conhecenças pella desobriga do preceito annual serem condemnadas em dose mil reis para as despesas desta Camera e sesenta dias de cadeya e mandarão ao alcaide o publique pellas ruas publicas della e satisfeito o fichase no Pellourinho della no dia de amanhã por ser dia festivo e de tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Neto — Leme — Azevedo.

— : —

Termo de pose e juramento dado a Manoel Borges de Sam Payo provido nos officios de taballiam e mais anexos desta villa

Aos vinte e oito dias do mes de fevreyro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Curiytiba nas cazas da Camr.^a della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente veriadores e procurador do Comcelho ao diante assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume deram elles officiais da Camera pose a Manoel Borges de Sam Payo escrivam Provido nos officios de Taballião e mais anexos desta villa pello Senhor governador da villa e Praça de Santos Luiz Ant.^o de Sa queyroga por tempo de seis mezes e elle Juiz presidente vereia digo presidente o Doutor Lourenço Ribr.^o de Andrade lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita emcárregandolhe debayxo delle que bem e verdadr.^a mente service as ditas ocupacoins dur.^{te} o tempo da dita provizão sem odio nem afeição das partes e goardando o serviço de sua Magestade e o serviço da Justiça o que tudo asim prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Neto — Azevedo — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de vereança de 28 de Fevreyro de 1750 a.

Aos vinte e oytro dias do mes de Fevr.^o nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em cazas do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara na forma de seu bom uzo, e costume, e sendo ahi nella despachão varias pitissoins de licensas de loges, e aforamento do Rocio desta villa, e deferirão aos mais requerim.^{tos} das partes necessarios, e outrossim, constetuirão a João de Bastos Coimbra escrivão que servio nesta Camara para escrivão em hua cauza que ade correr perante o d.^o Juiz presidente de mim escrivão emquanto senão fenilizar a qual ade ser sentenciada nesta Camara pellos mesmos officiais della o qual servirá debayxo do mesmo juramento que tinha tomado antes sedentes nesta Camara, e como não houve mais requerim.^{to} mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Neto — Azevedo.

— : —

Termo de vereança de 2 de Março de 1750 a

Aos dous dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoente annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em a cauza da Camara della onde se ajuntarão os officiais da Camara como he seu bom uzo e costume, e sendo todos juntos ahi assignarão varias petissoins de licenssas, e despacharão outras p.^a o mesmo e deferirão os mais requerimentos que houverão das partes. E na mesma Camara por parte e requerimento do Juiz de orphaos desta villa foi requerido que como eu sobredito escrivão da Camara athe o presente antes de entrar na dita ocupassão servia a ocupassão de hum dos avalliaadores deste Conselho, e pello impedimento que estava ocupando não podia servir a dita ocupassão requeria a elles officiais da Camara lhe nomeasse hum avalliaador para servir de avalliaador deste Conselho junto com Antonio Alz Freyre, o que visto por elles officiais da Camara ser justo o requerimento fizeram nomeassão na pessoa de Sebastião Teixeira de Azevedo por este ser homem cazado, e morador desta villa e ter idoneia capacidade para servir a dita ocupassão, e logo na mesma Camara o dito Juiz presidente deu o juramento dos Santos evangelhos ao dito Sebastião Teixeira de Azevedo para que debayxo delle, bem e verdadeiramente desse o vallor que em sua conssiencia emtendesse valler os bens que lhe focem apresentados asim por parte dos orphaos como do mais particullar, e o dito debayxo do dito juramento asim oprometeo faser de tudo mandarão elles officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito avalliaador, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Neto — Sebastião Teyxr.^a de Az.^o

— : —

Na mesma Camara, e vereanssa detreminarão elles officiais da Camara fazerem Almotasseis para os presentes dous meses de Março e Abril, e como estes devião ser os veriadores que acabarão o anno passado nesta Camara que he Antonio Luiz da Costa e o capp.^{am} Fran.^{co} de Siqueyra Cortes, e porquanto mandando elles ditos officiais da Camara por mim escrivão della que avizasse aos ditos nomeados para virem tomarem emtregue das varas eu sobredito escrivão lhe fiz logo sabedor e me respondeu o dito Fran.^{co} de Siqueyra Cortes por aviso que como se achava emfermo de cama de húa queda que a varios mezes tinha dado, e que pella referida rezão não podia vir tomar a dita vara e que focem servidos faser em seu lugar outro o que visto por elles officiais da Camara emformados da verdade fizeram emleyção na pessoa do capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas p.^a este servir junto com o dito Antonio Luiz da Costa por este lhe pertensser, e emquanto ao dito não derão juram.^{to} pello ter tomado quando

hera vereador, e sô sim elle Juiz presidente deu juramento dos Santos evangelhos ao dito capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas pr.^a bem e verdadeiramente debaixo do dito juram.^{to} servir a dita occupação de Almotacel os prezentes dous meses, e o dito debaixo do d.^o juram.^{to} que tomou prometeo em tudo fazer a sua obrigação como sua Mag.^{da} manda, e Deos he servido de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito Almotacel, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o—Dinis—Neto—Azevedo—Ant.^o Luiz da Costa—Miguel Ribr.^o Ribas.

— : —

Na mesma Camara vendosse que para ademanda que traz este Povo com o R.^{do} Vigr.^o desta villa aserca de cobrar, ou nam conheçenssas he nessecario dinhr.^o para as despesas de Procuradores, e mais custas, e não ter este Conselho para suprir acharão ser nessecario de o tirar pello Povo, e por que delles, nem todos querião contribuir ao mesmo tempo que sahindo a sentenssa pello Povo se ham de querer utilizar todos nam tendo comtribuido para as despesas dela amaior parte, acharão ser bom que eu escrivão desta Camara notificasse e fizece assignar a todas as cabessas de cazal que quizessem se aproveitar da sentenssa sahindo pello Povo em hum papel e em outro destinto os que expontaneamente quizerem pagar conhenssas, por que a esses anenhum tempo cazo seja a d.^a sentenssa pello Povo nunca se poderão utilizar della, visto ja de agora se excoluirem de serem partes, e recomendarã amim escrivão desse comprim.^{to} com brevidade ao detreminado de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o — Dinis — Neto — Azevedo

— : —

Termo de Correycam geral

Ao primeyro dia do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara della como he seu uzo, e bom costume e sendo ahí presente o Juiz presidente o capp.^{am} Amador Bueno da Rocha, e o vereador Primeyro João Baptista denis, e o veriador segundo João Gonçalves Teixr.^a, e o vereador Terceyro o Sargento mor Felles Frr.^a Neto e o procurador do Coselho Sebastian Teixr.^a de Azevedo e o Almotacel o capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas, e o Alcayde Antonio Rodrigues dos Santos, e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo, e estando asim todos juntos detreminarão faser correycam e sahindo todos juntos em corpo de

Camera pellas ruas publicas desta mesma villa correndo todas as cazas de loges e cazas de vendas e cazas de officiais de varios officios a que estam sujeitos apresentar licençssas e nesta forma condenarão a Manoel Corr.^a de Amores em seis mil reis por este não ter escripto de Almotaçaria nem menos ter mandado Almotassar, e outro sim acharçe com hum covado quebrado e pellas duas faltas o condenarão em os ditos 6\$000 rs. que mandarão faser carga ao Procurador deste Conselho, e na mesma forma condenarão a Antonio João da Silva por este apresentar somente a lissença sem mais ter escrito de aferissoins nem menos de Almotassaria e por esta falta o houverão tambem por condenado em seis mil reis que na mesma forma lhe mandarão faser carga ao d.^o Procurador, e na mesma forma condenarão a Antonio Joseph Pinto por este não apresentar escripto de Almotassaria, e somente a licençsa, escripto de aferiçoins em seis mil reis, e na mesma forma condenarão a Antonio Cardoso de Leam por este não aprentar tambem escripto de Almotassaria em os mesmos seis mil reis e na mesma forma condenarão a Antonio da Cunha morador no Bayro de Sam Joseph em os mesmos seis mil reis por este não apresentar Licençsa nem menos escritos de afirissoins e Almotassaria, e na mesma forma condenarão em seis mil reis a Manoel vas Torres por este não apresentar licençsa nem menos escriptos de afirissoins e Almotassaria e na mesma forma condenarão a Domingos da Pas em seis mil reis por este não apresentar tambem Licençsa nem escripto de aferissoins, e Almassaria, e na mesma forma condenarão ao Alferes Manoel Per.^a do Valle em seis por este tambem constar que vende e nam apresentar Licençsa, e nesta forma nam condenarão mais pessoa algua por todos terem suas Licençssas e escritos de aferissoins Almotassaria tudo corrente, e depois de feitas as referidas condenassoins asima nomeadas requereu o Procurador deste Conselho se passace mandado executivo contra os ditos condenados e seus fiadores o que elles officiais da Camara logo mandarão passar e nesta forma houverão as ditas condenassoins por festas, e a dita correycam por finda de que de tudo mandarão faser este termo de correycam que assignaram com o dito Almotacel, e o dito aferidor, e o dito Alcayde e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Dinis — Teyxr.^a — Neto — Azevedo — Mig.^o Ribr.^o Ribas — Antonio Roiz dos Santos — Luiz Palhano de Azevedo.

— : —

Termo de vereança

E logo no mesmo dia mes e era asima declarado nesta mesma villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais

da Camara asima declarados, e estando asim todos juntos como he seu bom uzo e costume nella apresentou Manoel Borges de Sam Payo escrivão desta Camara o seu fiador para ter em seu poder o cartorio, e mais papeis, e livros desta Camara, e com effeito apresentou o dito Manoel Borges de Sam Payo por seu fiador a quantia de cem mil reis a Miguel Gonçalves Lima homem cazado cham e abonado, e morador desta mesma villa o qual fiador aparessendo em Camara perante nos seobrigou por sua pesoa e bens por fiador do dito Manoel Borges e como tal se assignou junto com elles ditos officiaes da Camara do que de tudo mandarão fazer este termo que assignarão com o dito, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi

Rocha—Dinis—Teyxr.^a—Neto—Azevedo—Miguel Glz Lima

— : —

Termo de vereança de 6 de Abril de 1750

Aos seis dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abaixo assignados como he seu bom uzo e costume e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella detreminarão por ser muito conveniente a Republica de fazer em os Campos Gerais destrito desta mesma villa «Juiz da ventena» com seu escrivão (1) ex vy da ordenação L.^o 1.^o fl^s 65 e 74. Elegeram a Joseph Domingos dos Santos para Juiz da ventena, e para escrivam a Manoel Carvalho da Cunha os quais parecendo em Camara logo pello dito Juiz presidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos que os ditos receberão e debaixo delle premeterão em tudo goardar o que no dito seu regim.^{to} lhe he recomendado de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com os ditos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi.

Andr.^o — Dinis — Neto — Azevedo — Jose Domingues dos Santos — Manoel Carv.^o da Cunha.

(1) A primeira autoridade dos Campos Gerais foi o Juiz vintenario Joseph Domingos dos Santos, tendo por escrivão Manoel Carvalho da Cunha, eleitos pelo Conselho Municipal de Curityba.

As attribuições dos vintenarios era restricta, e só se applicavam aos habitantes de aldeias, ou povoados, onde existiam até 20 fogos ou casas, que lhes ficavam jurisdicionados.

D'ahi o nome de Juiz de vintena ou vintenario.

Francisco Negrão.

Termo de vereança em que aggravou Manoel vas Torres

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta sobre dita villa de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara della abaixo assignados nella foi chamado Manoel vas Torres para ver ser condenado por não ter apresentado as licenssas afirissoins, e Almotassaria que sam obrigados a terem os que vendem em Loges publicas o qual sendo presente disse que as não tinha apresentado por ser huzo e costume antigo em todos os annos passados nam apresentarem os ditos papeis os moradores do Bayrro de Sam Joseph ao que empugnou o Procurador da Camara dizendo que devia pagar por que quando houvesse esse abuzo que só asim se pode chamar o mau uzo sempre devia mostrar as ditas Licenssas como o fizeram outros em o mesmo Bairro moradores que o fizeram em observancia de hum publico Edital que sebotou nesta villa para que todos do destrito della estivessem prontos com: as suas Licenssas o qual Edital prezenciou o mesmo Manoel vas por se achar na mesma ocasiã que foi publicado nesta villa como asim o confessava o que visto por elles officiaes da Camara o houverão por condenado em os ditos seis mil reis, e por nam ser relevado da dita condenaçam Aggravou para o Juiz dos Aggravos desta Comarca para o D.^o Ouvidor Geral, e Juiz dos Aggravos e Corregedor da Comarca por lhe nam ser atendida a sua sobredita rezam, o que houvido pellos ditos officiaes da Camara mandarão que ex vy da ordenação L.^o 1.^o tt.^{os} 65 § 25 que da poder e alçada athe seis mil reis como se colhe das seguintes prlavras «E as sentenssas que derem the a quantia de seis mil reis façam as dar executam sem mais dellas receberem appellassam nem aggravo para outro julgador, nem Relação. Pello que mandarão que sem embargo do dito Aggravo o qual pella sobredita rezam lhe não recebião exzebissem a dita condenaçam, o que houvido por elle Aggravante disse mesmo tornou Aggravar por serlhe nam receber o seu Aggravo o qual os ditos officiaes da Camara lho receberão e mandarão que authuado este requerim.^{to} selhe desse vista para vir com suas rezoins em hum termo de audiencia e que não foce expedido sem sua reposta de tudo mandarão faser este termo de Aggravo que assignarão com o dito Aggravante, e eu Manoel Borges Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Andr.^o — Dinis — Neto — Azevedo — Manoel Vas Torres.

— : —

Termo de vereança de 13 de Abril de 1750 a

Aos tresẽ dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais

de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente, e mais officiaes della abaixo assignados como he seu bom huzo, e costume e estando asim todos juntos em vereança nella despacharão varias petissoins de licenssas, e outras mais para chauns de cazas e deferirão aos mais requerimentos das partes, como tambem na mesma vereança acordaram ser muito conveniente para a pas e quetação do bem comum fazêrem tambem — «*Juiz da ventena*» — e escrivão do mesmo no «*Bairro de Tinguiquera*» (1) e fizerão eleycam na pessoa de Joseph de Siqueira Bayam para Juiz, e para escrivão na pessoa de Ambrosio de Castilho os quais sendo notificados logo apparecerão em Camara aos quais lhes deu o dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzerão sua mão direyta e debaixo do dito juramento debaixo d'elle prometerão em tudo faser as suas obrigassoins de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com os ditos officiaes nomeados e eu Manoel Boages de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andr.^o—Dinis—Neto—Azevedo—Jose de Siqueira Bayam.

—:—

Termo de vereança de 3 de Maio de 1750 a

Aos trez dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abaixo assignados como he seu bom uzo e costume e estando asim todos juntos em corpo de Camara em vereança nella despacharão varias petissoins de licenças de loges e outras mais de varias sirconstancia e deferirão aos mais requerimentos das partes, e outrosim detreminarão fazerem Almotaces para os presentes dous mezes de Maio e de Junho e fizerão eleyçam nas pessoas do Capp.^{am} Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes em rezão de ter servido o anno passado de vereador nesta mesma Camara digo, e fizerão eleyção para servirem de Almotaceis para os ditos presentes dous meses de Maio e Junho na pessoa do capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas Almotacel que acabou os presentes dous meses passados o qual ficou servindo debaixo do mesmo juramento, e no Capp.^{am} Manoel Goncalves de Sam Payo o qual sendo notificado para parecer em Camara logo ahy pousseo, e pello dito Juiz presidente lhe foi dado o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum livro d'elle e de tudo mandarão faser este

(1) O bairro de Tinguiquera tambem teve o seu Juiz de vintena.

Francisco Negrão.

termo em que em falta do vereador segundo João Glz Teixr.^a presedio o capp.^{am} Francisco de Siqr.^a Cortes que assignarão com o dito Almotacel e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o—Dinis—Netto—Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes—Azevedo Manoel Glz de S. Payo.

—:—

Termo de vereança de 25 de Mayo de 1750 a

Aos vinte e sinco dias do mez de Mayo de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abaixo assignados como he seu bom uzo, e costume e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume nella despacharão algumas pitissoins de requerimentos das partes, e deferirão a todos os mais requerim.^{tos} que se offerecião ao bom regimen, de que mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o—Dinis—Neto—Azevedo.

—:—

Termo de veriança de 29 de Mayo de 1750 a

Aos vinte e nove dias do mes de Mayo de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho onde se ajuntarão os officiaes da Camara abaixo assignados como he seu bom uzo e custume, como na dita veriança não houve requerimento algum mandarão faser este termo de veriança que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.^o—Dinis—Teyxr.^a—Neto—Azevedo.

—:—

Termo de veriança de 25 de Julho de 1750 a

Aos vinte e sinco dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o D.^{or} Lourenço Ribr.^o de Andrade e o veriador primeyro João Bap.^{as} de Nis, e em falta do segundo João Glz Teixeira foi chamado o capp.^{am} Fran.^{co} de Siqueira Cortes para faser as suas vezes e o vereador terceyro o Sargento mor Felles Frr.^a Neto e o procurador do Conselho

Sebastião Teixeira de Azevedo e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume nella determinarão faser Almotasseis para os presentes dous mezes de Julho e de Agosto e fizerão eleyção nas pessoas de Antonio Ribr.^o do Valle e Alexandre Alz de Ar.^o por estes serem homens moradores desta villa e suficientes para exercerem a dita occupação de Almotasseis os quais sendo chamados em Camara logo apparecerão aos quais deu o dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzeram suas mãos direita, e debaixo delle prometerão em tudo faserem suas obrigasoins na forma do seu regimento sem odio nem mallicia com direito as partes de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignarão com os ditos Almotaceis, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andr.^o—Dinis—Neto—Cortes—Azevedo—Alexandre Alz de Ar.^o—Ant.^o do Valle Ribr.^o

— : —

Termo de vereança em que nella fez seu requerimento o capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas como Procurador do Rematante dos subcidios desta villa e seu termo João Gomes da S.^d

Aos tres dias do mes de Agosto de mil e sete centos e cincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume os officiais da Camara o Juiz Presidente o D.^{or} Lourenço Ribr.^o de Andrade, e o vereador mais velho João Baptista de Niz e o vereador terceyro o Sarg.^{to} mor Felles Frr.^a Neto e em falta do vereador foi chamado Amaro Fernandes da Costa e o Procurado do Conselho Sebastião Teixeira de Azevedo, e estando todos juntos nella appareseo presente o capp.^{am} Miguel Ribr.^o Ribas como procurador de João Gomes da Silva, dizendo que o dito seu consteuinte tinha arematado os subcidios desta Camara, com a condissão de lhe faserem bons os capitullos do Doutor Rafael Pires Pardinho aserca dos ditos subcidios e em especial o capitullo seçenta como melhor constava do Termo da dita arematassão que se acha em este mesmo Livro a fl.^s 219v o que sendo por elles visto disserão que estavam prontos para os faser cumprir, a vista do que requereu o dito Procurador que fosse chamado Domingos Leyte Soares o que foi satisfeito e apparendo o dito mostrou por sua defesa hua certidão em hua sua petisam, e elles ditos officiais da Camara mandarão que autuado este seu requerimento junto com a dita petissão, e certidão sedesse vista as partes para ao depois selhe deferir, e na mesma vere-

inssa deferirão elles ditos officiais da Camara aos mais requerimentos das partes e despacharão varias petisoins asim de Licensas como demais requerimentos de tudo mandarão faser este termo que assignarão com as ditas partes requerentes, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andr.^o—Dinis—Neto—Costa—Azevedo—Mig.^{el} Ribr. Ribas
—Domingos Leitte Soares.

FIM DO LIVRO

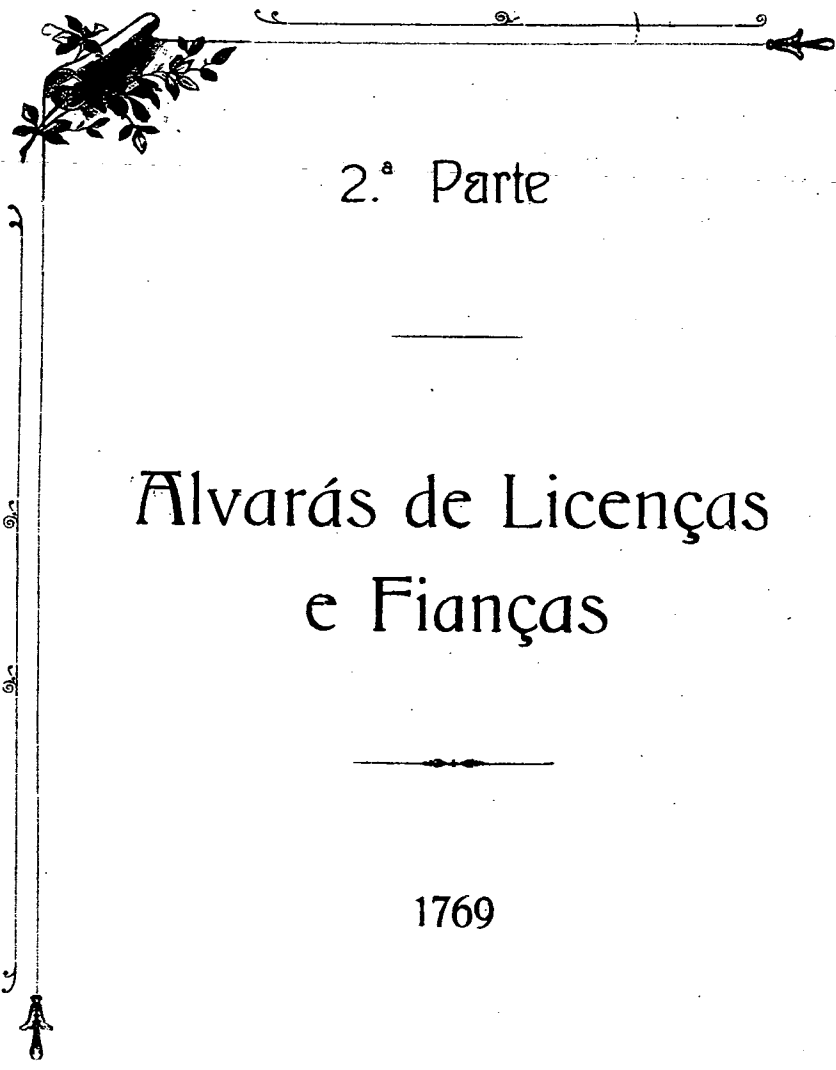


Este livro tem dusementas, e trinta, e sette folhas todas por mim numeradas, e rubricadas com o meu sobre nome G. Pr.^a. No principio tem o tr.^o, em que se declara para que hade servir e p.^a que conste, fiz este encerramento, que assigno.

Parnaguôa 16 de 8br.^o de 1743

Gaspar da Rocha Per.^o.





2.ª Parte

Alvarás de Licenças
e Fianças

1769



1769

Registo de petição e Alvará de Licença de Antonio Bonete Vareyro, morador desta villa

Diz Antonio Bonete Vareyro, desta villa, e nella off.^{al} de Ferreyro, que elle Sup.^o para poder uzar do dito seu officio com porta aberta, tendo officiais e aprendizes caresse de Alvara de Licença de vm.^{ces}. P. avm.^{ces} sejam servidos mandarlhe passar Alvara de licença para o q' requer na forma do Est.^o. R. M. Pase Alvara na forma do Estillo.

Coriytiba em Camara de 7 de Janr.^o de 1769.

Diniz — Cout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presid.^o e mais officiais veriadores procurador e Thizour.^o que servimos em Camara este presente anno nesta villa de Coriytiba, e seu termo por bem da ordenação de Sua Magestade Fidellissima que Deus Guarde etc.

«Pello presente Alvara concedemos ao sup.^o Antonio Bonete Vareyro morador nesta villa para q' possa uzar do seu officio de ferreyro com porta aberta podendo ter officiais e aprendizes, e faser toda a obra que lhe encomendarem, tocante ao seu officio, para o q' dara fiança as posturas desta Camara; o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera, sete de Janeyro de mil sete centos e sesenta e nove e eu Antonio Francisco Guimaraens escrivão da Camara que o escrevera

Diniz — Coutinho — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fianssa q' da Antonio Bonete Var.^o

Aos oito dias do mes de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahi por João Perera de Azd.^o me foy dito que elle se vinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e pr.^{al} pagador por sua pessoa e beins por Ant.^o Bonete as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em q' assignou e eu Antonio Francisco Guimaraens escrivão q' o escrivi.

João Per.^a de Azevedo.

Registo de p.^{am} e Alvara de Licença de Felipe Fernandes do Rego m.^{dor} desta v.^a

Diz Felipe Fernandes do Rego, que elle Sup.^o veyo das «minas gerais» a esta villa a suas dependencias, e como as não tem concluido, e he official de Alfayate, quer noint.^o uzar do seu officio, com porta aberta, com officiaes e aprendizes hovendo-os o q' não pode sem Alvara de Licença de vm.^{oes}. Pede a vossas merces sejam servidos mandar lhe passar Alvara de Licença p.^a poder uzar do seu officio de Alfaiate na forma do Est.^o

Coriyt.^a em Camera 17 de Janeyro de mil sete centos sesenta e nove annos.

Diniz — Cout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiaes veriadores Proc.^{or} e Thizoureyro, que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo, por Eleição e bem da Ordenação de Sua Magestade Fidellissima que D.^a g.^{de} etc.

Pello prez.^{to} Alvara concedemos Licença ao Sup.^o Felipe Fernandes do Rego para que possa uzar do seo officio de Alfayate nesta villa com porta aberta tendo officiaes, e aprendizes, fazendo todas as obras tocantes ao seu officio sem empedimento algum, para o q' dara fiança as posturas deste Segnado; e se registara no L.^o do Registo das Licenças e fianças, o q' asim cumprira e al não faça dado e passado nesta sobre dita villa de Coriytiba, em Camera a quatorze de Janr.^o de mil sette centos sesenta e nove.

Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camera, que o escrivi
Diniz — Coutinho — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q' da Felipe Fernandes do Rego

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil sette centos e secenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Cur.^a em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy por João Per.^a de Azevedo me foy dito q' elle se vinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e pr.^{al} pagador de Felipe Fernandes do Rego as posturas do Segnado e de como seobrigou por sua pessoa e beins fiz este termo em q' assignou e eu Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão da Camara q' oscrivi.

João Per.^a de Azevedo.

— : —

Registo de p.^{am} e Alvara de Licença de José Roiz Lanhoso morador desta villa

Diz José Roiz Lanhoso, desta v.^a official de Alf.^{te} que elle Sup.^o para uzar do d.^o officio com porta aberta tendo officiaes e apprendizes, precisando-os caresse de Alvara de Licença de vm.^{oes}. Pede a vm.^{oes} sejam servidos, mandar lhe passar Alvara de Licença para o que requer na forma do Estillo, R. M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Est.^o.

Coriyt.^a em Cam.^{ra} 7 de Janeyro de 1769.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais off.^{es} veriadores Proc.^{dor} e Thezor.^o q' servimos em Camera este pres.^{to} anno nesta v.^a de Coriyt.^a e seu termo, por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidillissima q' D.^a g.^{de} etc.

Pello prez.^{to} Alvara concedemos Lic.^a a José Roiz Lanhoso morador desta villa, para q' possa uzar do seu off.^o de Alfayate com porta aberta tendo officiaes, e aprendizes fazendo toda a obra q' se lhe encomendar tocante ao seu off.^o, para o q' dara fiança as posturas deste Segnado: o que asim cumprira, e al não faça e esta se registre.

Dado e passado nesta sobre d.^a v.^a em Camara sete de Janr.^o de 1769 o escrivão Ant.^o Fran.^{co} G.^{es} o escreveu.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q.^o da José Roiz Lanhoso do seu off.^o e m.^{or} desta villa

Aos 15 dias do mez de Janr.^o de mil sette centos, e sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente João Pereira de Azevedo por elle me foy dito q' sevinha obrigar por fiador de Jose Rodrigues Lanhoso as posturas do Segnado; e de como se obrigou fiz este termo em que assignou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivi.

João Per.^a de Azevedo.

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Guilherme Correa Lopes m.^{dor} do Arreal grande

Diz Guilherme Correa Lopes, m.^{dor} do « Arreal gr.^{de} » — destrito desta v.^a que elle Sup.^o tem sua venda, de molhados e comestivos e uza de varas, emedidas, e não pode continuar

com elle sem Licença de vm.^{ess}. P. avossas merçes lhe façõ merce mandar passar Alvara de Licença na forma do Est.^o E R M.

«Pase Alvara na forma do Est.^o.

Coriyt.^a em Camara sete de Janeyro de 1769 a.

Dinis — Souto — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presidente, e mais officiais veriadores, Procurador, e Thizoureyro, que servimos em Camera este pres.^{to} anno nesta villa de Curiyt.^a e seu termo por bem da ordenação de sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{de} etc.

Pello pres.^{to} Alvara de Licença a concedemos a Guilherme Correa Lopes morador no — «Arrayal gr.^{de} » — para uzar de sua venda de molhados, e comestivos com vara, Ballancas, pesos e medidas tudo aferido pello padrão desta Camera ; para o q' dara fiança as poturas della cumprão assim e al não faça e este será registado.

Dado e passado nesta sobre d.^a v.^a em Camera aos 7. de Janeyro de 1769.

Antonio Fran.^{co} Guima.^{es} escrivão da Camara que o escrivi.

Dinis — Soutinho — Mor.^a — Collasso.

— : —

Tr.^o de fiança q' da Guilherme Correa Lopes da sua venda no Arrayal

Aos quinze de Janr.^o de mil sete centos sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente João Per.^a de Azevedo por elle me foy dito sevinha obrigar p^{or} fiador de Guilherme Corr.^a Lopes as posturas do Segnado e de como se obrigou fiz este termo q' assignou e eu Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão q' o escrivi.

João Per.^a de Azevedo.

— : —

Reg.^o de p.^{am} e Alvara de Licença do Sarg.^{to} mor João Bap.^{ta} Dinis, morador desta villa

Diz João Baptista Dinis que para elle sup.^o poder uzar com o seu negocio nesta villa de Logea aberta lhe he necessar.^o Licença de Vm.^{ess} para o q' P. a vm.^{ess} sejam serv.^{dos} conceder-lhe Licença na formã do Est.^o E R M.

«Passe Alvara de Lic.^a na forma do Est.^o.

Coriytiba em Camera de 7 de Janr.^o de 1769.

Dinis — Souto — Mor.^a — Collasso.

O Juiz Presid.^o e mais off.^{es} vereadores procurador, e Thizou.^o q' servimos em Camera este pres.^{to} anno, nesta v.^a de Corit.^a e seu termo por bem da ordenação de sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{de} etc.

«Pello prez.^o Alvara concedemos Licença ao Sup.^o o Sarg.^o mor João Baptista Dinis morador desta villa, para q' possa uzar de seu negocio de fazenda seca, e molhados, tanto da terra como de mar em fora com porta aberta uzando de vara, covado, Ballanssas pesos, medidas tudo aferido pello Padrão desta Camera, para o q' dara fiança as posturas della o que asim fara e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera sette de Janeyro de 1769. — Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camr.^a o escrevera.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q' da o Sarg.^o mor João Baptista Diniz da sua Loge

Aos quatorze dias de Janr.^o de mil sette centos sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente João Pereira de Azevedo por elle me foy dito q' sevinha obrigar por fiador do Sarg.^{to} mor João Bap.^{ta} Dinis as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este tr.^o que assignou e eu Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão q' o escrivi.

João Per.^a de Azevedo.

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Lic.^a de Ant.^o Pr.^a de Almeyda morador desta villa

Diz Ant.^o Pr.^a de Alm.^{da} m.^{dor} desta v.^a que elle sup.^o quer uzar da sua venda de molhados tanto da terra como de mar em fora, e como o não pode faser sem Licença de vm.^{ess} : Pede a vm.^{ess} sejam servidos mandar-lhe passar Alvara de Licença na forma do Est.^o E R M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Estillo.

Coriyt.^a em Cam.^{ta} de 7 de Janr.^o de 1769.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

O Juiz Presid.^o e mais off.^{es} veriadores Proc.^{dor} e Thizou.^o que servimos em Camara este pres.^{to} anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo, por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{de} etc.

«Pello pres.^{to} Alvara concedemos Lic.^a a Antonio Pereyra de Almeyda morador nesta villa para que possa uzar de sua venda com porta aberta de molhados na forma de sua p.^{am} uzando

de vara Balança, e pesos e medidas tudo afferido pello Padrão deste Conc.º para o q' dara fiança as posturas delle; o q' asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera de sete de Janeyro de mil sete centos e sesenta e nove, Antonio Fran.º Guimaraens Escrivão da Camara que o escrevera.

Diniz — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança que da Ant.º Pereira de Alm.ª da sua venda

Aos 15 dias do mes de Janeiro de mil sette centos sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivam ao diante nomeado ahy presense João Pereira de Azevedo por elle me foy dito q' se vinha obrigar por fiador de Ant.º Per.ª de Alm.ª as posturas do Segnado por ter venda e de como asim o disse e seobrigou fiz este tr.º que assignou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão q' o escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Reg.º de p.ªm e Alvara de Lic.ª de João Ant.º Mor.ª na — "Freg.ª de Sam Jose" — destrito desta villa

Diz João Antonio Moreyra, morador da «freg.ª de S. Jose» termo desta villa, que elle sup.º quer uzar de sua venda e nella vender fazenda seca e molhados pello q' Pede a vm.ºes sejam servidos mandar passar Alvara de Licença na forma do Est.º E R M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Estillo.

Coriyt.ª em Camera de 7 de Janr.º de 1769.

Diniz — Soutinho — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Presid.º e mais off.ºs veriadores Proc.ºdor e Thizr.º que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.ª Fidellissima que Deos Guarde etc.

Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.º João Antonio Moreyra, morador na freguezia de Sam Jose, termo desta, para que possa uzar de seu negocio com porta aberta e vender todo o genero de fazenda seca, e molhados tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara covado Ballanssas pesos e medidas tudo afferido pello Padrão deste Segnado para o q' dara fiança as posturas della o que asim cumprira e al não faça, e se registara.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera de sete de Janeyro de 1769. Antonio Fran.º Guim.ªs escrivão da Camera que o escrevera.

Dinis — Soutinho — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança de João Ant.º Mor.ª da sua Loge em S. José

Aos 15 de Janr.º de 1769 annos nesta v.ª de Curitiba, e escritorio de mim escrivão ahy prez.º João Per.ª de Azd.º por elle foy dito que sevinha obrigar por fiador de João Ant. mor.ª as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este tr.º que assignou e eu Ant.º Fran.º Guim.ªs escrivão q' o escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Reg.º de p.ªm e Alvara de Lic.ª de Fran.º de Linhares desta V.ª

Diz Fran.º de Linhares desta villa, que para poder continuar com sua Loge, e nella vender todo o genero de fazenda q, se lhe offerecer, Pede avm.ºes sejam servidos concederlhe Licença na forma do estillo. E R M.

«Pase Alvara de licença na forma do Estillo.

Coriyt.ª em Camera de 7 de Janeyro de 1769.

Diniz — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Prezid.º e mais off.ºs veriadores Proc.ºdor e Thizor.º q' servimos em Camr.ª este prez.º anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo, por Eleição e bem da Ordenação de sua Mag.ª Fidellissima que Deos guarde etc.

Pello prez.º Alvara concedemos Licença ao Sup.º Fran.º de Linhares morador desta villa para que possa ter sua Loge com porta aberta, e nella vender fazenda seca e molhados tanto da terra como de mar em fora uzando de vara, covado, Ballanssas, pesos e medidas tudo afferido pello Padrão deste Segnado para o q' dara fiança as posturas delle o q' asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos sete de Janeyro de mil sete centos sesenta e nove. — Antonio Fran.º Guim.ªs escrivão da Camr.ª o escrevera.

Diniz — Soutinho — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança q' da Fran.º de Linhares de sua Loge

Aos 15 de Janr.º de 1769 a nesta v.ª de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy prez.º João Per.ª de Az.º por elle foy dito q' sevinha obrigar por fiador de Fran.º de Linhares as posturas do Segnado e de como se obrigou fiz este tr.º q' assignou e eu Ant.º Fran.º Guim.ªs escrivão que a escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Ant.^o da Costa Guim.^{es} desta villa

Diz Ant.^o da Costa Guim.^{es}, que para poder continuar com sua Loge aberta, e nella vender todos os generos de fazenda que se lhe offerecer lhe he neces.^o Licença de vm.^{ces}. P. avm.^{ces} sejam servidos concederlhe a d.^a Licença na forma do Est.^o. E R. M. Pase Alvara na forma do Est.^o.

Coriyt.^a em Camara de 7 de Janr.^o de 1769 a.
Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presid.^o e mais off.^{es} veriadores Proc.^{dor} e Thizr.^o, que servimos em Camera este pres.^{te} anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima que D.^s g.^{de} etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.^o Antonio da Costa Guim.^{es} morador nesta villa para que possa uzar de sua Loge de Fasenda seca, e molhados da terra e de mar em fora, uzando de vara, covado, Ballanssas pezos e medidas, tudo afferido pello Padrão deste Segnado para o que dara fiança as posturas delle o que assim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos sete de Janr.^o de 1769. — Ant.^o Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camara o escrevera.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collaço.

— : —

Termo de fiança q' da Ant.^o da Costa Guim.^{es} da sua Loge

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahi Presente Paulo de Chaves de Almeida por elle me foy dito que elle se vinha obrigar como com effeito se obrigou por fiador de Ant.^o da Costa Guimarains as posturas do Segnado; e de como se obrigou fiz este termo de fianssa que assignou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}.

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Thomaz Leme do Prado desta villa

Diz Thomaz Leme do Prado, que para continuar com seu neg.^{to} de que uza com porta aberta vendendo todos os generos que se lhe offerecer lhe he persizo Licença de vm.^{ces} P. avm.^{ces} sejam serv.^{dos} mandar passar na forma do Est.^o E R. M.

«Passe Alvara de Licença na forma do Est.^o.
Coriyt.^a em Camera de 7 de Janr.^o de 1769.
Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

O Juiz Presidente e mais off.^{es} vereadores Proc.^{dor} e Thezoureyro, que servimos em Camara este prez.^{te} anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo, por bem da ordenação de Sua Magestade Fidellissima que D.^s g.^{de} etc.

»Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.^o Thomaz Leme do Prado morador desta v.^a que possa usar do seu negocio; com porta aberta, vendendo todo o genero de fasenda molhados e seco, da terra e de mar em fora, usando de vara covado e Ballancas marcos pesos e medidas tudo afferido pello Padrão desta Camara; para o que dara fiança as posturas della o que assim, e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos sete de Janr.^o de mil sete centos sesenta e nove annos. — Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão o escrevera.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Tr.^o de fiança q' da Thomaz Leme do Prado

Aos 15 de Janr.^o de 1769 a nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ahy presente Paulo de Chaves de Almeida por elle foy dito q' se obrigava por fiador de Thomaz Leme as posturas do Segnado e para constar fiz este termo q' assignou e eu Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}.

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Ignacia Leme de Jesus, moradora do -- "Arreyal grande"

Diz Ignacia Leme de Jesus moradora do — «Arreal gr.^{de} — destrito desta villa, que ella sup.^o tem sua venda de que usa de vara peso e medidas, e por q.^o para usar della lhe he neces.^o Licença de vm.^{ces} P. avm.^{ces} lhe fação m.^o concederlhe na forma do Est.^o em q.^o R. M.

Despacho — Pase Alvara de Licença na forma do Est.^o.

Coriyt.^a em Camr.^a de sete de Janeyro de 1769.

Diniz Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Proc.^{or} e Thizour.^o que servims em Camara este presente anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{de}.

«Pello pres.^{to} Alvara concedemos Licença a Ignacia Leme de Jez moradora do Arreal grande, para que possa uzar de sua venda de molhados com porta aberta, e nella vender todo o genero de molhados e comestivos tanto da terra como de mar em fora, uzando de v.^a Ballanças pezos e medidas tudo aferido pello padrão deste Segnado p.^a o que dara fiança as posturas delle, o q' asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camr.^a de sette de Janr.^o de mil sete centos, sesenta e nove. — Antonio-Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camarã o escrevera.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de Fiança q' da Ignacia Leme de Jesus da sua venda no Arrayal

Aos 15 de Janeiro de 1769 annos nesta villa de Curiytiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves por elle me foy dito que sevinha obrigar por fiador e principal pagador de Ignacia Leme de Jesus as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo que assignou e eu Antonio Fran.^{co} Guimaraes escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de licença de Manoel vaz Torres m.^{dor} da -- "Freguezia de Sam Jose"

Diz Manoel vaz Torres, o mosso, m.^{dor} da — Freg.^a de Sam Jose» — termo desta villa, que elle Sup.^o quer uzar de sua Loge de fazenda seca e molhados para o q' P. a vm.^{oes} sejam servidos mandarlhe pasar Alvara de Licença na forma do Est.^o E R. M.

Pase Alvara de Licença na forma do Est.^o.

Coriyt.^a em Camera de 7 de Janeiro de 1769.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presid.^{to} e mais off.^{es} veriadores, Proc.^{or} e Thizr.^o q' servimos em Camr.^a este presente anno nesta villa de Curiyt.^a e seu termo, por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima etc.

«Pello prez.^{to} Alvara concedemos Licença a Manoel vaz Torres, morador na freg.^a de Sam Jose; que possa uzar de sua Loge com porta aberta e nella vender todo o genero de Fazenda seca e molhados; tanto da tera como de mar em fora, azando de vara covado, Ballancas pezos e medidas, tudo aferido pello padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle o q' asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camr.^a aos sete de Janeiro de mil sete centos e secenta e nove annos. Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão da Camr.^a o escrevera.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q' da Manoel vaz Torres da freg.^a de S. Jose

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves por elle foy dito q' se vinha obrigar por fiador e pr.^{al} pagador de M.^{el} vaz Torres da frg.^a de S. José as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo que assignou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Paulo de Chaves de Almejda desta villa

Diz Paulo de Chaves de Alm.^{da} que p.^a continuar com o seu negocio de vara, covado, Balança e medidas vendendo todo o genero de fazenda com porta aberta lhe he preciso Lic.^a de vm.^{oes} P. avm.^{oes} sejam servidos concederlhe na forma do Est.^o R. M.

Pase Alvara de Lic.^a na forma do Est.^o.

Curiyt.^a em Camr.^a 27 de Janr.^o de 1769 a.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Prez.^{to} e mais off.^{es} veriadores Proc.^{or} Thizr.^o q' servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiyt.^a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^a g.^{da} etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença a Paulo de Chaves de Almejda, morador desta v.^a para q' possa usar de seu negocio com porta aberta, tanto de secos, como de molhados, da terra como de mar em fora, tendo, vara, covado, Balanssas e med.^{as} e pesos: tudo afferido pello padrão deste Segnado; para o q' dara as fiança as posturas delle no L.^o dellas: o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camara aos sete dias de Janr.^o de mil sete centos sesenta e nove. — Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão da Camr.^a que o escrevera.

Diniz — Soutinho — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q' da Paulo de Chaves de Almeida m.^{or} desta villa

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta v.^a de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente João Pr.^a de Az.^{do} por elle me foy dito q' sevinha obrigar por fiador de Paulo de Chaves as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em q' assignou e eu Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão q' o escriví.

João Per.^a de Azevedo.

Reg.^o de p.^{am} e Alvara de Lic.^a do Cap.^m Manoel Glz de S. Payo desta villa

Diz o cap.^m Manoel Glz de Sam Payo, desta villa que elle sup.^o tem sua Loge de fazenda, e para effeito de continuar lhe he necessario Lic.^a de vm.^{ces} uzando de vara, covado, pezos, e balança. P. avm.^{ces} lhe concedão a d.^a Lic.^a na forma do Est.^o R. M.

«Pase Alvara de Lic.^a na forma do Estillo.

Coriyt.^a em Camr.^a de 7 de Janr.^o de 1769.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Prez.^{to} e mais officiais veriadores, Proc.^{dor} e Tizour.^o que sêrvimos em Cam.^{ra} em esta villa de Coriytyba (sic) este presente anno e seu termo por bem da ordenação de sua Mag.^{de} Fidelissima q' D.^s G.^{de} etc.

«Pello prez.^{to} Alvara concedemos Licença ao Sup.^o o Cap.^m Manoel Goncalves de S. Payo, morador desta villa p.^a que possa uzar de sua Loge com porta aberta, e nella vender todo o genero de fazenda seca usando para isso de vara, covado, Ballanças, e pesos, tudo afferido pello Padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle: o q' assim fará e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos sete de Janr.^o de mil sete centos sesenta e nove. Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão da Camr.^a que o escrevera.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

Tr.^o de fiança q' da o Cap.^{am} M.^{el} Glz de S. Payo

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves por elle me foy ditto q' sevinha obrigar por

fiador e principal pagador do Camp.^{am} M.^{el} Gonçalves de S. Payo as posturas do Segnado e de como asim o disse e se obrigou fiz este termo em que assignou e eu Antonio Francisco Guimaraes oscrivão que o escriví.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}.

Reg.^o de p.^{am} e Alvara de Licença de João Nunes de Abreu, m.^{dor} da Outra Banda do Reg.^o

Diz João Nunes de Abreu — «morador da outra banda do Reg.^{to}» — que elle Sup.^o quer usar de molhados, e comestivos, tendo vara, Ballansa pesos e medidas com porta aberta, para o que percisa de Licença de vm.^{ces}. P. avm.^{ces} sejam servidos mandarihe passar Alvara de Licença, na forma do Est.^o E. R. M.

«Pase Alvara de Lic.^a na forma do Est.^o

Coriyt.^a em Camr.^a de 7 de Janr.^o de 1769.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presid.^{to} e mais officiais Proc.^{or} e Thizr.^o q' em Camr.^a este pres.^{to} anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{de} etc.

Pello prez.^{to} Alvara concedemos Licença a João Nunes de Abreu, morador da outra p.^{te} do Reg.^{to} para q' possa uzar de sua venda de molhados e comestivos tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara Balança pesos e medidas, tudo aferido pello padrão deste Segn.^{do} para o que dara fiança as posturas delle, cumprão asim e al não faça.

Dado e passado nesta d.^a villa aos sete de Janr.^o de 1769. Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camr.^a o escrevera.

Dinis — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

Termo de Fiança de João Nunes de Abreu, m.^{or} da outra p.^{te} do Reg.^o

Aos 15 de Fevr.^o de 1769 annos nesta v.^a de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy prez.^{to} Paulo de Chaves por elle me foy dito q' elle se vinha obrigar por fiador e principal pagador de João Nunes de Abreu as posturas do Segnado e de como seobrigou por sua pessoa e beins fiz este termo de fiança em q' asinou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}.

Reg.^o de p.^{am} e Alvara de Lic.^a de Fran.^{co} X.^{er} Pinto morador nesta villa

Diz Fran.^{co} Xavier Pinto m.^{or} desta villa q' elle Sup.^o q.^{er} usar de Loge nesta, e nella vender os generos que lhe paresar, o que não pode sem Licença de vm.^{ces} p.^a o q' P. avm.^{ces} sejam servidos mandarlhe passar Alvará de Licença na forma do Est.^o R M.

«Pase Alvara de Lic.^a na forma do Est.^o Coriyt.^a em Camr.^a de 7 de Janr.^o de 1769. Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiaes Proc.^{dor} e Thizor.^o q' servimos em Camera este pres.^{to} anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima q' D.^s g.^{do} etc.

«Pello prez.^{to} Alvara concedemos Licença ao Sup.^o Fran.^{co} X.^{er} Pinto para que possa ter sua Loge aberta nesta villa, e nella vender todo o genero fazenda seca e molhados tanto da terra, como de mar em fora usando de vara, covado, Ballançassas pezos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado para o que dara fiança as posturas delle no L.^o della o que assim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos sete de Janeyro de mil sete centos e sesenta e nove. Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrevão da Camara o escreveu.

Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança q' da Fran.^{co} X.^{er} P.^{to} da sua Loge

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrevão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Alm.^{da} por elle me foy dito que sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador de Francisco X.^{er} Pinto as posturas do Segnado e de como assim o dise e seobrigou fiz este tr.^o em que assignou e eu Ant.^o Fran.^{co} Guim.^{es} escrevão q' o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}

— : —

Reg. de p.^{am} e Alvara de Licença de Bento de Mag.^{es} Peixoto, desta villa

Diz Bento de Mag.^{es} Peixoto, morador nesta v.^a que el Sup.^o quer abrir Loge de fazenda seca, molhados e todos os mais generos assim da terra, como de mar em fora, de vara covado, Ballança m.^{es} o que não pode sem Licença deste Segnado: P. avm.^{ces} sejam servidos mandarlhe pasar alvara de Lic.^a na forma do est.^o E R M.

«Pase Alvara de Lic.^a na forma do Est.^o Coriyt.^a em Camr.^a de 7 de Janeyro de 1769 a. Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Presú.^o e mais off.^{es} vereadores Proc.^{or} e Thizoureyro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.^a e seu termo, por bem da Ordenação de Sua Magestade Fidellissima q' D.^s g.^{do} etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença a Bento de Mag.^{es} Peixoto, para que possa uzar de seu negocio com porta aberta e vender todo o genero de fazenda seca e molhados, tanto da terra como de mar em fora, usando de vara covado, Ballanças, pezos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle, o q' assim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos sete dias do mez de Janeyro de 1769. — Ant.^o Fran.^{co} Guim.^{es} escrevão da Camera que o escreveu.

Diniz — Sout.^o — Moreyra — Collasso,

— : —

Termo de fiança q' da Bento de Mag.^{es} Peixoto m.^{or} desta v.^a

Aos 15 de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrevão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Alm.^{da} por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e pr.^{al} pagador de Bento de Magalhais Peixoto as posturas do Segnado, e de como assim o disse e seobrigou fiz este termo em que assignou e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi. Paulo de Chaves de Alm.^{da}

— : —

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Lic.^a do D.^{or} Lour.^{co} Ribr.^o de Andrade desta villa

Diz Lour.^{co} Ribeyro de Andr.^o, que para continuar com o seu negocio de que uza com Loge aberta q.^r Lic.^a de vm.^{ces} P. avm.^{ces} sejam servidos mandarlhe passar Alvara na forma do Estillo E R M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Est.^o Coriyt.^a em Camr.^a de 7 de Janr.^o de 1769. Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

«O Juiz Prezid.^{to} e mais off.^{es} veriadores Proc.^{or} Thizoureyro que servimos em Camera este pres.^{to} anno nesta v.^a de Coriyt.^a

e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.^{de} Fidellissima que D.^s g.^{de} etc.

«Pello prez.^{te} Alvara concedemos Licença ao Sup.^o o D.^{or} Lourenço Ribr.^o de Andr.^{de} m.^{do}r desta villa, para que possa uzar de seu negocio de mercancia com porta aberta tanto da terra como de mar em fora uzando de vara covado Ballanças e pesos aferido tudo pello Padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle o que asim cumprira.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos sete dias de Janr.^o de 1769. — Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camera o escreveu.

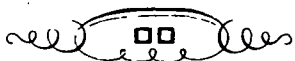
Diniz — Sout.^o — Mor.^a — Collasso.

— : —

Termo de fiança qⁱ da o D.^{or} Lour.^{co} Ribr.^o de Andr.^{de}

Aos 15 dias do mez de Janr.^o de 1769 annos nesta villa de Coritiba, e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Alm.^{da} por elle me foy ditto que elle se vinha obrigar por fiador e pr.^{al} pagador do D.^{or} Lourenço Ribr.^o de Andr.^{de} as posturas do Segnado e de como asim o diçe e seobrigou fiz este termo em que assignou e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.^{da}



Acabou de se imprimir
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.
Aos 18 de Março de 1926.



INDICE

VOLUME XIX

1.^a PARTE

	Pag.
I — Termos de Vereanças	
Anno de 1747.	6
Representação da Camara e Povo de Curityba contra a nomeação de Felix Ferreira Netto para Sargento mor da villa	22
Anno de 1748.	27
A Camara prohibe ao licenciado André Francisco Coimbra de exercer o seu officio de — «Surgião» — emquanto não apresentar sua carta de exame, pelas queixas que contra elle haviam de curas desafortunadas	45
Anno de 1749.	47
Anno de 1750.	63
Eleição de José Domingos dos Santos para «Juiz de Vintena» dos Campos Geraes, cargo recém creado	76
Eleição do Juiz de Vintena de Tindiquera	78

2.^a PARTE

II — Alvarás de Licenças e Fianças	
Alvará de Licença, a Antonio Bonete Vareiro, official de ferreiro, em Curityba.	85
Idem, idem a Felipe Fernandes do Rego, official de Alfaiate, em Curityba.	86
Idem, idem a José Rodrigues Lanhoso, official de Alfaiate, em Curityba	87

II

	Pag.
Idem, idem ao Sargento-mór João Baptista Dinis, para seu negocio em Curityba	88
Idem, idem a Guilherme Correia Lopes, negociante no Arrayal grande	89
Idem, idem a Antonio Pereira de Almeida, negociante de molhados, em Curityba	90
Idem, idem a João Antonio Moreira, negociante de fazendas, seccos e molhados, em S. José	90 e 91
Idem, idem a Thomaz Leme do Prado, negociante em Curityba	92
Idem, idem a Francisco de Linhares, negociante de fazendas, em Curityba	91
Idem, idem a Antonio da Costa Guimarães, negociante de fazendas, em Curityba	92
Idem, idem a Ignacia Leme de Jesus, com venda de molhados, no Arrayal Grande	93
Idem, idem a Manoel Vaz Torres, negociante de fazendas, seccos e molhados, em S. José	94
Idem, idem a Paulo de Chaves de Almeida, negociante de fazendas, em Curityba	95
Idem, idem a Manoel Gonçalves Sampayo, negociante de fazendas, em Curityba	96
Idem, idem a João Nunes de Abreu, negociante de molhados e comestiveis, da outra banda do Rio do Registro	97
Idem, idem a Francisco Xavier Pinto, negociante em Curityba	98
Idem, idem a Bento de Magalhães Peixoto, para abrir casas de fazendas e molhados, em Curitiba	98
Idem, idem ao Dr. Lourenço Ribeiro de Andrade, para continuar com a sua Loge, em Curityba	99

